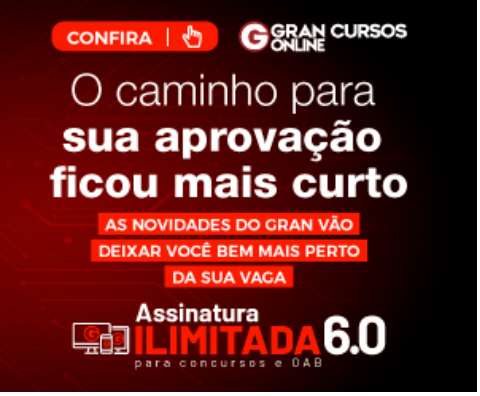


BOMBEIRO MILITAR
MINAS GERAIS
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL CBMMG Nº 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CFSD BM 2022

BELO HORIZONTE

SUMÁRIO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2
2 DO CARGO 3
3 CONDIÇÕES PARA INGRESSO 4
4 DAS INSCRIÇÕES 6
5 SITUAÇÕES ESPECIAIS 11
6 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO 13
7 DO PROCESSO SELETIVO 17
8 DA PRIMEIRA FASE 17
9 DA SEGUNDA FASE - TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA 23
10 DO RESULTADO FINAL 25
11 DOS EXAMES ADMISSIONAIS 25
12 DA ELIMINAÇÃO 30
13 RECURSOS 32
14 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO 37
15 DO PROCESSO DE DESEMPATE 38
16 DA MATRÍCULA 38
17 DAS MOVIMENTAÇÕES 40
18 DOS EXCEDENTES 40
19 DISPOSIÇÕES GERAIS 40
20 ANEXOS 43
ANEXO “I” CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 45
ANEXO “II” CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA 46
ANEXO “III” TABELA E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO TCF 54
ANEXO “IV”MODELO REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO CLÍNICA 74
ANEXO “V” MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO 76
ANEXO “VI” MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS 77

EDITAL CBMMG Nº 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR DO QUADRO DE PRAÇAS (QP-BM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2022.

O TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução nº 923[1] de 22/07/2020, juntamente com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), considerando a autorização contida na Resolução nº 992, de 28/06/2021, tornam público o presente Edital, que estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao **Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM/2022)** do CBMMG para o ano de 2022, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais) e suas alterações; Lei nº 22.415, de 16/12/2016 (Fixa o efetivo do CBMMG); Resolução Conjunta PM/BM nº 4.278, de 10/10/2013 (Dispõe sobre perícias de saúde no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Polícia Militar de Minas Gerais, e suas alterações até a data da publicação deste Edital); Resolução nº 809 (Teste de Aptidão Física), de 29/08/2018 e suas alterações. Resolução nº 579, de 06/10/2014 (Disciplina, no âmbito do CBMMG, o Formulário de Ingresso na Corporação – FIC); Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 02/2016, de 21/01/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privados e revoga a Resolução CFP nº 01/2002, legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas deste Edital até a data da publicação.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Concurso tem por objetivo o provimento de cargo público referente ao quadro de praças do CBMMG, e a finalidade é o atendimento ao interesse público.

1.2 Serão oferecidas 145 (cento e quarenta e cinco) vagas, sendo 130 (cento e trinta) vagas para os candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) vagas para as candidatas do sexo feminino, conforme percentual definido no art. 3º, da Lei nº 22.415, de 16/12/2016 concomitante com a Resolução BM nº 992/2021.

1.3 O Concurso será regido por este edital e gerenciado pela Academia de Bombeiros Militar (ABM), por meio da Divisão de Seleção e Exames (DSE), sendo a primeira fase executada pela FUNDEP.

1.4 O CFSd ocorrerá na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, sob a coordenação da Academia de Bombeiros Militar (ABM), tendo a duração mínima de 08 (oito) meses, com início previsto para **14 março de 2022**, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extraclasse após às 18h, **INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**.

[1] XIII - expedir editais de concursos e processos seletivos e seus respectivos atos e submeter à homologação ao Chefe do Estado Maior ou Comandante-Geral, daqueles que a legislação específica assim o exigirem

1.5 O ingresso do candidato aprovado e convocado dentro das vagas estabelecidas neste edital, será realizado na graduação de soldado de 2ª classe, do Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças do Bombeiro Militar (QPBM).

1.6 O Sd de 2ª Cl fará jus, durante o período do Curso, à remuneração com o valor inicial de R$ 3.962,23 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três), vigente à data de publicação deste Edital, além de, abono fardamento, assistência médico-hospitalar, psicológica e odontológica, conforme legislação em vigor.

1.7 Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo, conforme legislação em vigor no CBMMG.

1.8 Serão publicados avisos referentes a este Concurso no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), sendo a íntegra dos atos da 1ª fase publicados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bombeiros.mg.gov.br e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

1.9 Os atos referentes às à 2ª fase e exames admissionais serão publicados apenas no site <www.bombeiros.mg.gov.br>, com a publicação dos avisos no DOEMG.

1.10 Para a 2ª fase e exames admissionais, as datas, horários e locais serão informados pelo CBMMG nos atos convocatórios.

1.11 As provas da primeira fase acontecerão em local e horário a serem definidos pelo CBMMG e FUNDEP, conforme data prevista no Anexo “I”.

1.12 As provas da primeira fase acontecerão nas seguintes cidades/circunvizinhas: Belo Horizonte, Divinópolis, Juiz de Fora, Montes Claros, Poços de Caldas, Varginha, Governador Valadares, Uberaba e Uberlândia, os locais específicos para a sua realização, deverão ser consultados no comprovante definitivo de insrcição (CDI) na área do candidato.

1.13 Para aquelas cidades citadas no ítem 1.12 as quais ocorrerão a 1ª fase estarem impossibilitadas de realizarem a prova do concurso público por força de Decreto Municipal referente a situação da COVID 19, o candidato será automaticamente direcionado para fazer a prova na cidade de Belo Horizonte.

1.14 Em caso de impossibilidade do candidato fazer a prova no disposto do item 1.13, poderá optar pelo devolução do valor da taxa de inscrição, no site <www.gestaodeconcursos.com.br> .

2 DO CARGO

2.1 As atribuições do CBMMG são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no Inc. II, do art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989; na Lei nº 5.301, de 16/10/1969, Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais; na Lei Complementar nº 54, 13

de dezembro de 1999, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; no Decreto Estadual nº 11.636, de 29/01/1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

2.2 Descrição sumária dos cargos de Soldado de 2ª e de 1ª Classe:

2.2.1 Soldado de 2ª Classe do QP-BM: exerce atividade estudantil, em regime de dedicação integral ao CBMMG, e demais atividades internas e externas vinculadas à sua formação, durante o período de duração do curso, conforme o Regulamento de Ensino do CBMMG e outras normas afins.

2.2.2 Soldado de 1ª Classe do QP-BM: realiza resgates e salvamentos; combate incêndios; previne acidentes e sinistros; prepara-se para ocorrências, atende ocorrências com produtos perigosos, trabalha conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e preservação do meio ambiente, estabelece comunicação, triando e transmitindo informações, transmitindo e recebendo mensagens, e outras demandas que forem exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar e que atendam as normas em vigor.

2.3 Ao Soldado de 2ª Classe, por estar matriculado em curso, não se aplica a carga horária de trabalho prevista no item 2.5, considerando que suas atividades têm natureza estritamente curricular, de cunho pedagógico e supervisionado, necessárias à formação e à assunção das futuras funções inerentes ao cargo de Soldado de 1ª Classe.

2.4 A jornada acadêmica do Soldado de 2ª Classe, devidamente matriculado no CFSd, nos termos da Resolução nº 713/17, será definida pelas Diretrizes de Ensino Profissional do CBMMG, pelos Regulamentos da ABM, bem como pela respectiva matriz curricular.

2.5 Após a formatura, a carga horária semanal de trabalho será regulada pela Lei Complementar nº 127, de 02/07/2013 e pela Resolução nº 713 de 22 de março de 2017 e suas alterações.

2.6 O regime jurídico dos militares estaduais é definido na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; na Constituição Estadual de Minas Gerais, de 1989, e em especial nas normas contidas na Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, Estatuto dos Militares Estaduais de Minas Gerais e legislação complementar.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO

3.1 São requisitos legais, previstos no art. 5º da Lei nº 5.301/1969, exigidos para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2 Possuir idoneidade moral.

3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4 Ter entre 18 (dezoito) anos e 30 (trinta) anos de idade na data da matrícula para inclusão.

3.1.5 Ter, no mínimo, o ensino médio completo ou equivalente até a data da matrícula para inclusão.

3.1.6 Ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros).

3.1.7 Ter aptidão física.

3.1.8 Ser aprovado em avaliação psicológica e toxicológica.

3.1.9 Ter sanidade física e mental.

3.1.10 Não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de bombeiro militar, conforme inciso X do artigo 5º da Lei Estadual nº 5.301/1969 – ou seja, tatuagem que pelo seu significado viole lei e a ordem, tal como as que discriminem grupos por sua cor, origem, credo, sexo, orientação sexual ou que incitem o consumo de drogas ou a prática de crimes.

3.1.11 Não ter sido excluído ou não ter dado baixa por "mau comportamento" ou conceito incompatível, nos termos do Regulamento Disciplinar de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas.

3.1.12 Não ter dado baixa no conceito "C" na vigência do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais.

3.1.13 Não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do CBMMG, com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e *caput* do art. 147, da Lei Nº 5.301, de 16/10/1969[2].

3.2 Para fins da comprovação da idoneidade moral prevista no subitem 3.1.2, o candidato convocado para a matrícula deverá apresentar certidões negativas de antecedentes criminais conforme item 16 (Matrícula) e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar, ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

[2] **Art. 146** – A praça será excluída do serviço ativo da Polícia Militar nos casos seguintes:
I – em face de transferência para a inatividade, nos termos deste Estatuto;
II – em virtude de incapacidade moral, mediante indicação do Conselho de Disciplina, nos termos do Regulamento Disciplinar da Corporação;
III – quando julgada incapaz definitivamente pela Junta Militar de Saúde e o tempo de serviço for igual ou inferior a 5 (cinco) anos; IV – quando incorrer na pena de exclusão disciplinar, prevista no Regulamento Disciplinar da Corporação.
V – com baixa do serviço, na forma da lei:
a) "ex-offício";
b) a pedido.
Art. 147 – A exclusão "ex-offício" é aplicável somente no período de formação ou no de incorporação por conveniência ou interesse da Polícia Militar, ou para atender a circunstâncias especiais.
Parágrafo único – Será também excluída do serviço ativo a praça com menos de 5 (cinco) anos de serviço que se candidatar a cargo eletivo.

3.3 A aferição do requisito de idade previsto no item 3.1.4 será realizada na data da inclusão prevista para o 14 de março 2022.

3.4 A existência de tatuagem visível incompatível com o exercício da atividade militar, prevista no subitem 3.1.10, será comprovada por Oficial Médico ou comissão de oficiais médicos dos quadros da instituição militar ou por médicos contratados, em laudo devidamente fundamentado, nos termos da Resolução Conjunta de Saúde PMMG, CBMMG nº 4278/2013 em vigor, quando na realização dos exames admissionais do concurso, sendo consideradas incompatíveis aqueles que:

a) afetem a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das IME.
b) apresentem símbolos e / ou inscrições alusivos a ideologias socialmente reprovadas.
c) preguem a violência, a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem.
d) as relacionadas a ideais ou atos libidinosos ou ofensivos às IME.
e) de acordo com o tamanho, forma e área corporal abrangida, afetem a imagem das IME.

3.5 O preenchimento dos requisitos previstos nos subitens 3.1.6, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10 serão verificados nos exames admissionais (exames médicos preliminares, complemanetares, avaliação psicológica e exame toxicológico), testes de capacitação física, habilidades natatórias, e o requisito previsto no subitem 3.1.2 poderá ser verificado a qualquer momento.

3.6 Em qualquer das fases do concurso, se constatada conduta do candidato incompatível com a carreira de bombeiro militar, o mesmo será eliminado do certame.

3.7 Os itens 3.1.1, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 deverão ser comprovados no ato da matrícula.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Curso de Formação de Soldados BM do CBMMG.

4.1.1 A inscrição neste Concurso Público será efetuada exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das formas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3 Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta de um mesmo candidato,

prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

4.2 Preenchendo todos os requisitos, as inscrições poderão ser feitas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, a partir das **9h do horário de Brasília, do dia 04/08/2021 até as 23h59min do dia 02/09/2021.**

4.3 Para o procedimento de inscrição, o candidato que tiver dificuldades de acesso à internet poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nos endereços abaixo, dentro do período descrito no Anexo "I" deste edital, exceto sábados, domingos e feriados.

a) FUNDEP – Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG.
b) 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Piauí, 1815, Funcionários, Belo Horizonte/MG.
c) 2º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. João Cesar de Oliveira, 3.744, Eldorado, Contagem/MG.
d) 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Presidente Antônio Carlos, 4.013, São Francisco, Belo Horizonte/MG.
e) 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Brasil, 3.405, Centro, Juiz de Fora/MG.
f) 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Rondon Pacheco, 5.715, Esplanada, Uberlândia/MG.
g) 6º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua São Paulo, 1.047, Centro, Governador Valadares/MG.
h) 7º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Pires e Albuquerque, 200, Centro, Montes Claros/MG.
i) 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Treze de Maio, 74, Centro, Uberaba/MG.
j) 9º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Antônio de Pádua Amâncio, 145, Industrial JK, Varginha/MG.
k) 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Via Expressa JK, 2.122, Divinópolis/MG.
l) 11º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Rua Ituiutaba, 135, Centro, Ipatinga/MG.
m) 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - Av. Professor Aristides Memória, 319, Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG.
n) 1ª Companhia Independente - Rua São José, 383, Country Club, Poços de Caldas/MG.
o) 2ª Companhia Independente - Rua Bárbara Heliodora, 171, Padre Cunha, Barbacena/MG.
p) 5ª Companhia Independente - Rua Maringá, nº 210, Nova Cidade Sete Lagoas/MG.
q) 6ª Companhia Independente - Largo Dom João,114, Dom João, Diamantina/MG.
r) 7º Companhia Idependente – Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 5580, São Cristóvão, Pouso Alegre/MG.

4.4 As inscrições nos endereços citados nas alíneas do subitem 4.3 poderão ser realizadas de segunda-feira à sexta-feira, no horário comercial de 9h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min e às quartas-feiras no horário de 09h00min às 12h00min, exceto em feriados, observadas as medidas preventivas adotadas em função da Pandemia do Covid-19.

4.5 Procedimentos para inscrição:

4.5.1 Preenchimento dos dados pessoais constantes no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

4.5.2 Após preencher os dados relativos à inscrição, deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), que ficará disponível para emissão e pagamento até às 23h59min do dia **02 de setembro de 2021** e efetuar o pagamento do valor de inscrição até o dia do vencimento do boleto, na rede bancária, **observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, com compensação até o último dia de vencimento dentro do horário de expediente bancário.** (Prazo de compensação).

4.5.3 O valor da inscrição para o concurso é de **R$ 92,00 (noventa e dois reais).**

4.5.4 Não serão aceitos pagamentos ou compensações realizados fora do prazo estabelecidos no item 4.2 (período de inscrição).

4.5.5 O DAE a que se refere o item 4.5.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

4.5.5.1 O comprovante de pagamento (DAE) fora do padrão estabelecido neste edital não será aceito para fins de confirmação do pagamento do valor da inscrição.

4.5.5.2 O DAE deverá ser emitido exclusivamente no endereço eletrônico<www.gestaodeconcursos.com.br> na área do candidato.

4.5.6 A segunda via do DAE somente estará disponível na *internet* para impressão até a data e horário limites da inscrição, determinada no item 4.2 (período de inscrição).

4.5.7 A impressão do DAE ou da segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o CBMMG e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste edital.

4.5.9 A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação do pagamento à FUNDEP. Após o pagamento, o status da inscrição no site da

FUNDEP poderá ser atualizado em até 10 (dez) dias em função dos prazos de compensação bancária de cada instituição financeira, sendo automaticamente cancelado o “Requerimento Eletrônico de Inscrição” em que o pagamento não for comprovado ou que for pago em menor valor ou fora do prazo determinado no item 4.2 (período de inscrição).

4.5.10 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito de quaisquer espécies, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste edital.

4.5.11 O DAE quitado até a data-limite do vencimento, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição neste Concurso, não sendo considerado, para esse fim, o comprovante de agendamento de pagamento.

4.5.12 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento do valor da inscrição, conforme item 4.5.3 (valor da inscrição).

4.5.13 Não será permitida após a conclusão da inscrição, alteração do local de realização da prova, com exceção dos candidatos que não puderem realizar a prova da 1ª fase por força de decreto municipal, devido a situação do COVID 19.

4.5.14 O CBMMG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.5.15 O preenchimento do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” com os dados pessoais é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida diante da constatação de qualquer inexatidão ou falsificação de dados, especialmente os de identificação, podendo ainda responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5.16 Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente realizarão as provas os candidatos cujos dados de seu documento de identidade coincidirem com o cadastro feito por ele próprio no *site* da FUNDEP, <www.gestaodeconcursos.com.br>.

4.5.17 O candidato deverá atentar, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do Concurso para o qual concorrerá, conforme sexo específico, pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o sexo diverso daquele a que pertence o candidato.

4.5.18 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de transferência de inscrições entre pessoas, sendo o Requerimento Eletrônico de Inscrição, a Ficha Eletrônica

de Isenção e o valor pago pela inscrição, pessoais e intransferíveis.

4.5.19 Não será exigida do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da Ficha Eletrônica de Requerimento de Isenção, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados pessoais informados.

4.5.20 O CBMMG e a FUNDEP eximem-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Requerimento de Isenção.

4.5.21 O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da 1ª fase, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá: nome completo do candidato, número do documento de identidade, data, horário e local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

4.5.22 O manual de orientações com os procedimentos de segurança de combate ao COVID – 19 para aplicação das provas será divulgado até 05 (cinco) dias antes da data da prova.

4.5.23 É de responsabilidade do candidato conferir as informações relativas à sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição.

4.5.24 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como: nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br> ,para tanto, o candidato deverá realizar a correção dos dados pessoais no portal de inscrição até o dia **15 de outubro de 2021**, ressaltando que a alteração na data de nascimento para um período diferente ao estabelecido no item 3.1.4 (idade) deste Edital ensejará na eliminação do candidato.

4.5.25 Após o dia **15 de outubro de 2021** as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas, o CBMMG e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes da não observância do item 4.5.24.

4.5.26 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção dos dados prevista no item 4.5.24 em caso de erro nos dados cadastrais, o candidato poderá ser eliminado do presente concurso público.

4.5.27 Os candidatos deverão portar, **no dia da prova da 1ª fase**, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e documento de identificação com foto recente que permita a perfeita e identificação do candidato, em conformidade com o item 14 (Identificação do Candidato).

4.5.28 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento eletrônico de inscrição e no formulário eletrônico de requerimento de isenção, que comprometa a lisura do certame, acarretará o indeferimento da inscrição, resguardada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
4.5.29 A constatação, em qualquer época, de irregularidade ou fraude na inscrição, nas condições de ingresso, bem como em todo o Concurso Público, implicará no indeferimento da inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso ou do curso, caso este tenha se iniciado, bem como a demissão da Corporação a qualquer época, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.5.30 Em caso de utilização de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, será acionada a autoridade policial para a adoção de medidas, considerando os crimes descritos nos tipos penais previstos nos artigos 299 e 311-A, ambos do Código Penal Brasileiro.

4.5.31 O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

4.6 Da proteção de dados.

4.6.1 Candidato(a), desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.6.2 Candidato(a), consente e concorda que a FUNDEP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.6.3 Além disso, a FUNDEP fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato(a), com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo(a) mesmo(a), como por exemplo: divulgação de material pela FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre candidato(a) e FUNDEP.

4.6.4 A FUNDEP fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

5 DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

5.1 Serão considerados em situação especial as candidatas lactantes e outros que, por condição especial a ser julgada pela FUNDEP, necessitem de auxílio ou logística diferenciada para a realização da 1ª fase.

5.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim solicite, no período de inscrição ou isenção, conforme Anexo “I” (Calendário de Atividades).

5.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.2 deste edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do período pela FUNDEP.

5.4 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela FUNDEP por meio de sua coordenação local.

5.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), sendo que a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, somente será autorizada pela FUNDEP por meio de sua coordenação local.

5.6 A pessoa responsável pela guarda da criança não poderá portar qualquer tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da candidata, para fins de acompanhamento da criança, o responsável por sua guarda deverá portar carteira de identidade original com foto ou qualquer outro documento constante no item 14 (Identificação do Candidato) deste Edital, para fins de identificação pela FUNDEP.

5.7 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da FUNDEP, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

5.8 A candidata deverá solicitar a condição de amamentação, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor da inscrição, no campo de atendimento especial para realização da prova, indicando as condições de que necessita dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste Edital.

5.9 A candidata que não fizer a solicitação conforme disposto neste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.10 **Para as candidatas** lactantes, haverá o acréscimo de tempo de, no máximo, 30 (trinta) minutos da realização das provas da 1ª Fase em virtude do período de amamentação.

5.11 O candidato que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas deverá apresentar requerimento, deverá informar sua necessidade durante o preenchimento do Formulário de inscrição ou Isenção e encaminhará, por submissão via upload na área do Candidato”, os documentos descritos no item 5.11.3, escaneados em extensão pdf, jpg ou jpeg, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes do arquivo e requerimento conforme modelo constante no Anexo “VI” (Condições Especiais) deste Edital.

5.11.1 O link para anexar os documentos ficará disponível no campo específico para postagem da documentação prevista no item 5.11 durante o período de inscrição / isenção, admitindo-se um único arquivo por candidato.

5.11.2 Os documentos enviados em desconformidade ao item 5.11 ou que estejam ilegíveis serão tornados sem efeito.

5.11.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, exceto lactante, além de observar os procedimentos descritos no item 5.11 deverá:

a) encaminhar formulário conforme Anexo “VI”(Condições Especiais) .
b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada.

5.11.3.1 O Laudo médico deverá ser datado a, **no máximo, 6 (seis) meses** antes da publicação do Edital e será enviado junto com o requerimento modelo (Anexo “VI”(Condições Especiais) , na forma prevista no item 5.11.

5.11.4 O candidato que se enquadrar no item 5.11 e não realizar a solicitação conforme estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.11.5 O CBMMG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por uploads não recebidos por falhas de comunicação congestionamento de linhas de comunicação, falhas de internet, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.12 O atendimento à condição diferenciada a que se refere o item 5.11 e seus subitens ficará condicionado à análise da legalidade e viabilidade do pedido pela FUNDEP e somente terá validade para a 1ª fase deste Concurso Público.

6. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **09h00min do dia 04 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 06 de agosto de 2021**.

6.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do subitem 6.1 deste Edital.

6.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

6.3.1 A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e
b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.3.1.1 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

a) apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitidos pelo Ministério do Trabalho.
b) apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

6.3.1.2 Para comprovar a situação prevista na alínea “b”, “c” e “d” do item 6.3.1 deste edital, o candidato deverá apresentar declaração datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário e nem contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e que não aufere qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.3.2 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 6.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento.

6.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

6.4 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.
b) em caso de **hipossuficiência econômico-financeira,** caracterizada pelo

registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o número de Identificação Social (NIS) no campo específico do requerimento de isenção. **Todos os candidatos que solicitarem isenção na condição do NIS não necessitam enviar documentos para organizadora.**
c) em caso de **desemprego**, os candidatos deverão escanear e salvar **em um único arquivo** a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 6.3.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar por submissão via *upload,* os documentos escaneados em extensão *pdf*, *jpg* ou *jpeg*, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* do arquivo.

6.4.1 O *link* para anexar os documentos estará disponível via *upload* na área do candidato no campo específico para postagem da documentação, prevista no item 6.3.1 e seus subitens, admitindo-se um **único arquivo** por candidato.

6.4.2 O CBMMG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.5 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

6.6 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
c) fraudar e/ou falsificar documento.
d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2 deste Edital.
e) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo Ministério da Cidadania, órgão gestor do CadÚnico.
f) não observar prazos para entrega dos documentos.

6.7.1 O candidato que preencher o requerimento de inscrição **ao invés** do requerimento de isenção, conforme determinado no item 6.4 alínea “a” **não será**

concedida a isenção por descumprimento das normas prevista no Edital.

6.8 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo arquivo.

6.9 As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.10 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja a prevista neste Edital.

6.12 A comprovação da tempestividade do envio da documentação para isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro de ausência de submissão dos documentos na “Área do Candidato”.

6.13 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no prazo de **02 (dois) dias** da publicação do indeferimento.

6.14 O aviso da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e a íntegra do ato disponibilizado nos endereços eletrônicos: <www.bombeiros.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento.

6.15 O candidato que tiver sua solicitação de **isenção deferida** terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 4.5.23 e 4.5.27 deste Edital.

6.16 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição **indeferidos** e que mantiverem interesse em participar do certame deverão acessar o *link* de impressão do boleto DAE e efetuar o pagamento do valor de inscrição.

6.17 A impressão da segunda via do boleto estará disponível no período estabelecido no item 4.2 (período de inscrição).

6.18 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será desenvolvido em **02 (duas) fases**, conforme tabela I:

TABELA I - Das fases do Concurso

FASE	Provas	Critério	Valor
1ª Fase	Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório	100 pontos
2ª Fase	Teste de Capacitação Física (TCF)	Classificatório e Eliminatório	20 pontos
TOTAL DE PONTOS			**120 pontos**

8. DA PRIMEIRA FASE

8.1 Da Prova Objetiva

8.1.1 O conteúdo programático a ser avaliado na Prova Objetiva consta do Anexo "II" (Conteúdo Programático) deste Edital.

8.1.2 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, referente ao Ensino Médio, com pontuação por disciplina estabelecida conforme Tabela II, com **04 (quatro)** alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas uma alternativa correta.

8.1.3 **A nota final da Prova Objetiva** será obtida pela soma das notas conquistadas em cada conteúdo, conforme pontuação estabelecida na Tabela II, sendo a nota **máxima igual a 100 (cem) pontos.**

8.1.4 A Prova Objetiva terá conteúdo e **distribuição** de valores e questões conforme Tabela II

TABELA II - Distribuição do Conteúdo

CONTEÚDOS	N. DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	2	20 pontos
Matemática	10 (dez)	2	20 pontos
Geografia	5 (cinco)	2	10 pontos
História	5 (cinco)	2	10 pontos
Direitos Humanos	5 (cinco)	2	10 pontos
Química	5 (cinco)	2	10 pontos
Biologia	5 (cinco)	2	10 pontos
Física	5 (cinco)	2	10 pontos
Total	**50 (cinquenta)**	**-**	100 pontos

8.1.5 Para a realização das provas da 1ª fase, os portões serão abertos às **12h00min** e fechados impreterivelmente às **13h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no dia **10/10/2021**.

8.1.6 A prova da 1ª fase do concurso acontecerá no dia 10/10/2021, nas seguintes cidades: Belo Horizonte, Divinópolis, Juiz de Fora, Montes Claros, Poços de Caldas, Varginha, Governador Valadares, Uberaba, Uberlândia, e regiões próximas dos municípios com previsão de prova.

8.1.6.1 Em caso de impedimento legal, devido a situação de COVID19, que impeça a realização da prova nas localidde do interior a prova será realocada para o município de Belo Horizonte.

8.1.6.2 Em caso de decreto municipal, devido a situação de COVID19, que impeça a realização da prova em Belo Horizonte a prova será realocada para imediações vizinhas.

8.1.6.3 A realocação será devidamente avisado na área do candidato.

8.1.6.4 No caso de realocação da prova da 1ª fase o candidato terá a opção de solicitar o ressarcimento da taxa de inscrição.

8.1.7 Recomenda-se ao candidato comparecer, no local e data determinados para realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos contados do horário fixado para o início das provas constantes no Edital, considerado o

horário oficial de Brasília/DF.

8.1.8 O sinal sonoro para início da prova será emitido 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão (13h), sendo que os candidatos terão 15 (quinze) minutos para acessar a sala de provas, e esse tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha acessado ao prédio no horário limítrofe, aos avisos referentes aos procedimentos e abertura dos pacotes de prova e à sua distribuição.

8.1.9 O tempo permitido para a realização das provas da 1ª Fase será de, no máximo, 04 (quatro) horas.

8.1.10 Caso ocorra atraso para início da prova, o tempo de realização das provas será mantido conforme item 8.1.9.

8.1.11 **Após o sinal sonoro**, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo que o tempo de duração das provas está destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, conferência e assinatura das Folhas de Respostas, coleta biométrica, registro fotográfico do candidato e à transcrição das respostas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva, as quais deverão ser entregues ao final do tempo determinado.

8.1.12 O **tempo de sigilo**, ou seja, o tempo mínimo de permanência do candidato em sala de aula, será de **03 (três) horas** do início da prova sob pena de eliminação.

8.1.13 **Não haverá prorrogação do tempo** de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala para qualquer finalidade, exceto para a situação prevista no item 5.10 (Situações Especiais) deste Edital.

8.1.14 O acesso à sala de provas será permitido somente ao candidato que portar o original de seu documento oficial de identidade com foto recente, cujos dados sejam coincidentes com os registrados junto à FUNDEP, **não sendo aceito** unicamente o Comprovante de Inscrição e cópias, ainda que autenticadas, de documento oficial de identidade,em conformidade com o item 14 (Identificação do Candidato) deste Edital.

8.1.15 Não serão aceitos para fins de identificação do candidato, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.1.16 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de prova, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e de aparelhos eletrônicos, **fica vedada** a apresentação pelo candidato, exclusivamente, da carteira nacional de habilitação por meio eletrônico (CNH eletrônica).

8.1.17 Para fins de identificação civil, o candidato, obrigatoriamente deverá apresentar documentação original com foto, em meio físico, dentre aquelas

admitidas no item 14 deste Edital (Identificação do Candidato).

8.1.18 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes de segurança, **que se dará minutos antes do início das provas**, nas salas de aplicação das provas e perante os candidatos.

8.1.19 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica dos resultados.

8.1.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição de Caderno de Prova e da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1.21 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente,** seu Caderno da Prova, sua Folha de Respostas devidamente preenchidos e assinados, sendo que o candidato **não poderá**, em nenhuma hipótese, levar o caderno de questões da Prova Objetiva.

8.1.22 Após terminar a prova e sair da sala, o candidato **deverá deixar o local de prova** e não poderá utilizar as instalações sanitárias do local de aplicação de prova.

8.1.23 As instruções constantes na Prova Objetiva e Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

8.1.24 No dia das provas, em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato no estabelecimento onde se realizarão as provas **após o fechamento dos portões**, conforme horário especificado no **Edital e Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, bem como não será permitido ao candidato prestar provas fora do horário ou espaço físico determinado e informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

8.1.25 É proibido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, exceto nos casos especiais previstos neste Edital.

8.1.26 O candidato será submetido a revista pessoal por meio de um sistema de detecção de metais, poderá ter as impressões digitais coletadas durante a realização das provas, bem como ser fotografado e / ou filmado, para fins específicos ao presente Concurso Público.

8.1.27 **Não será permitido** ao candidato ingressar na sala de prova portando canetas, lápis, borracha e alimentos, pois serão fornecidos a todos os candidatos um *kit* lanche (barra de cereal, doce de amendoim, biscoito salgado e água) e todo o material necessário para realização das provas.

8.1.28 Caso o candidato seja alérgico ou possua intolerância a algum item do lanche que será fornecido pela FUNDEP, poderá levar lanche distinto, o qual será conferido pela fiscalização do Concurso, desde que:

a) o recipiente do líquido seja transparente.
b) esteja acondicionado em recipiente transparente, que permita a fiscalização por parte da organizadora.

8.1.29 O candidato **não poderá** acessar sua carteira portando bolsas, malas, capacetes, materiais didáticos como apostilas, cadernos, livros, acessórios como óculos escuros, chapéu, boné, gorro e outros alheios à realização da prova, sendo que nem a FUNDEP nem o CBMMG se responsabilizam pela guarda desses materiais.

8.1.30 Telefones celulares, *tablets*, relógios, controles remotos ou qualquer equipamento eletrônico serão guardados em envelopes opacos a serem distribuídos pela FUNDEP, lacrados pelo aplicador de prova e depositados debaixo das carteiras dos candidatos, e só poderão ser retirados dos envelopes após o candidato entregar as provas e se retirar do local de prova.

8.1.31 Os equipamentos eletrônicos deverão ser guardados desligados e, se possível, sem a bateria.

8.1.32 **Não será permitido** aos candidatos a realização de prova com abafadores de ruídos, independentemente do modelo.

8.1.33 Durante o período de realização das provas, **não será permitida** qualquer espécie de consulta ou comunicação.

8.1.34. Os candidatos deverão prender os cabelos durante a realização das provas, sendo que as orelhas deverão estar à mostra.

8.1.35. Objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, e que venham a ser encontrados e / ou entregues na Coordenação de Concursos da FUNDEP, serão guardados pela FUNDEP por **90 (noventa) dias, sendo posteriormente** encaminhados à Seção de Achados e Perdidos da Agência Central dos Correios de Belo Horizonte/MG.

8.1.36. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, devendo o candidato atentar para a maneira correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na Folha de Respostas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa do previsto não serão reconhecidas pela leitora óptica, não sendo computadas, ainda que a resposta assinalada seja a correta.

8.1.37. Serão **consideradas nulas** as questões da Folha de Respostas da Prova Objetiva que:

a) tiverem duas ou mais opções assinaladas.
b) tiverem rasuras.
c) não forem assinaladas (estiverem em branco).
d) forem preenchidas a lápis.
e) tiverem marcação de forma não prevista nas orientações de preenchimento.

8.2 Considerações finais da 1ª Fase

8.2.1 O gabarito oficial do Concurso será publicado até **4 horas após o término das provas** nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.bombeiros.mg.gov.br>, com aviso publicado no DOEMG.

8.2.2 As questões das provas serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos citados, conforme item 8.2.1.

8.2.3 Os candidatos terão acesso à Folha de Respostas, via "Área do Candidato" através do login e senha, no site <www.gestaodeconcursos.com.br>.

8.2.4 O acesso à Folha de Respostas será **somente** durante o período recursal próprio (Resultado da Prova Objetiva), por meio do site <www.gestaodeconcursos.com.br>.

8.2.5 A folha para rascunho do gabarito, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo, podendo o candidato levá-lo consigo, ao término da prova, desde que não contenha outros registros.

8.2.6 Em **nenhuma hipótese** o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.7 O candidato **não poderá** levar consigo o Caderno de Prova Objetiva, o qual será recolhido ao término da prova, após a divulgação do gabarito, esses materiais serão destruídos pela organização do Concurso.

8.2.8 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da Prova.

8.2.9 Os **03 (três) últimos candidatos,** ao terminarem as provas, deverão permanecer em sala de prova até que o último candidato a termine, para testemunhar a aposição do lacre dos envelopes de retorno.

8.2.10 Nas salas de aula onde houver candidato com acréscimo de tempo, deverá ser obedecida a prescrição do item 8.2.9.

8.2.11 As provas deverão ser recolhidas atendendo o horário de prova dos candidatos, conforme item 8.1.9 (duração da prova) e 8.1.13 (prorrogação de tempo).

8.2.12 **A nota final da 1ª Fase** será a soma das notas da Prova Objetiva, conforme Tabela II.

9. DA SEGUNDA FASE - TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

9.1 Serão convocados para a 2ª Fase os candidatos aprovados e classificados na fase anterior, conforme tabela abaixo:

Tabela III - Número de candidatos para 2ª Fase

Masculino	Feminino
325	75
Total: 400	

9.2 Serão convocados todos os candidatos eventualmente empatados na 325ª classificação masculina e 75ª classificação feminina.

9.3 A 2ª Fase do certame compreenderá a realização do Teste de Capacitação Física (TCF), de **caráter classificatório e eliminatório**.

9.4 O Teste de Capacitação Física (TCF) será o Teste de Avaliação Física da Resolução nº 809, de 28/08/2018, e suas alterações.

9.5 **O Teste de Capacitação Física (TCF),** a ser aplicado por comissão do CBMMG especialmente designada para esse fim, será realizado em 01 (um) dia e será composto pelas provas abaixo, a serem realizadas na seguinte ordem:

a) Teste de Resistência Aeróbica.
b) Teste de Flexão Abdominal.
c) Teste de Força Muscular de Membros Superiores.
d) Teste de Agilidade (Shuttle-Run).
e) Teste de Habilidade Natatória

9.6 As provas, os índices exigidos e tabelas de pontuação constam do Anexo “III” (Teste de Capacitação Física) deste Edital, e serão aplicados em local e data a serem divulgados pelo CBMMG, quando da convocação para a 2ª Fase.

9.7 Cada teste terá o valor de 20 (vinte) pontos, apurando-se o Resultado Final do (TCF) por meio do cálculo da **média aritmética** das notas auferidas.

9.8 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, conforme Anexo “III” (Teste de Capacitação Física).

9.9 Para a realização do TCF, recomenda-se que o candidato se apresente com roupas e tênis apropriados para a prática de atividades físicas.

9.10 Ao militar do CBMMG é obrigatório o comparecimento no TCF fardado, nos termos da legislação vigente, porém o mesmo não será impedido de realizar a prova sendo responsabilizado disciplinarmente por seus atos.

9.11 Todos os candidatos convocados somente serão submetidos ao TCF, mediante prévia entrega de Avaliação Clínica (AC) com parecer APTO**, emitido por médico competente, com até 30 dias de antecedência da data do Teste**, conforme **Anexo "IV".**

9.11.1 Para os candidatos civis o parecer médico pode ser obtido junto a qualquer profissional regularmente habilitado para o exercício da profissão.

9.11.2 Os candidatos **militares do CBMMG** deverão obter o APTO, mediante a apresentação do **Anexo "IV" impresso ao médico do** Núcleo de Atenção Integrada à Saúde (NAIS) ou à Seção de Assistência à Saúde (SAS) aos quais estiverem vinculados.

9.11.3 O documento original deverá ser entregue por meio físico sem rasuras constando, de forma legível dentre as demais informações o nome e o número do registro no Conselho Regioal de Medicina (CRM) do médico.

9.12 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais, às expensas do candidato.

9.13 Os casos omissos da 2ª Fase serão deliberados pelos Presidentes da Comissão de Aplicação de TCF e homologados pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar, adotando-se o disposto no presente Edital alusivo às demais fases

9.14 À candidata grávida convocada para a 2ª fase -TCF ou para os exames admissionais poderá requerer ao comandante da ABM a remarcação dos exames.

9.15 O requerimento deferido oportunizará a candidata a realizar o teste e/ou os exames no concurso subsequente, **independente do fim da validade do concurso de origem**, mediante convocação, sendo-lhe assegurada a matrícula por meio de reserva de vaga, desde que, tomando-se como parâmetro o edital de origem:

a) classifique-se dentro das vagas.
b) esteja apta nos exames admissionais.
c) continue preenchendo os requisitos para matrícula.

9.16 O requerimento deverá ser protocolado acompanhado de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de dois dias úteis contados da data convocação para a fase ou exame a que se refere o item 1, devendo ser encaminhado pessoalmente ou via Correio (SEDEX) na Academia de Bombeiros Militar em Belo Horizonte.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 O concurso se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação, com consequente convocação para os exames admissionais e matrícula.

10.2 A matrícula no curso de formação implica posse imediata no cargo e inclusão no regime jurídico dos militares estaduais.

10.3 A Classificação dar-se-á pelo número de vagas disponibilizadas, por sexo, conforme item 1.2, deste Edital.

10.4 A **classificação final dos aprovados no concurso**, de acordo com o sexo, será apurada observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF), totalizando no **máximo 120 (cento e vinte) pontos.**

Nota final = (Nota 1ª Fase) + (Nota 2ª Fase)
Nota final = (Prova Objetiva) + (TCF) 120 pontos = (100) + (20)

11 DOS EXAMES ADMISSIONAIS

11.1 Serão convocados por meio de ato administrativo os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para submissão dos exames de saúde admissionais e, em caso de aptidão, serão convocados para a matrícula.

11.2 A academia **poderá** acionar para realização dos exames admissionais quantitativo de candidatos excedentes ao número das vagas previstas no item 1.2 para composição de **cadastro de reserva**, a fim de que possam, mediante convocação, completar as vagas eventualmente não preenchidas em função de falta e/ou contra indicação dos exames admissionais, ou desistência no início do curso de formação, de acordo com a **conveniência e oportunidade** administrativa, dentro do período de validade do concurso.

11.3 O candidato considerado inapto/contraindicado nos exames de saúde admissionais estará impedido perdendo-se os efeitos de sua nomeação.

11.4 Os exames admissionais abrangem a realização de Exames de Saúde e será composta por:

11.4.1 Exames Preliminares.

11.4.2 Exames Médicos Complementares.

11.4.3 Avaliação Psicológica.

11.4.4 Exame Toxicológico.

11.5 Os exames admissionais são de caráter **eliminatório** e serão realizados sob

a responsabilidade da Junta de Seleção do CBMMG, que executará os exames preliminares e analisará o resultado dos exames complementares, da avaliação psicológica e do exame toxicológico, bem como emitirá parecer sobre os recursos administrativos atinentes.

11.6 Todos os exames de saúde para admissão / inclusão no CBMMG deverão ser realizados em conformidade a Resolução Conjunta PMMG/CBMMG nº 4.278/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG, e suas alterações até a data de publicação deste Edital.

11.7 Todas as doenças e alterações incapacitantes e fatores de contraindicação para admissão / inclusão no CBMMG estão relacionadas no Anexo "E" da Resolução Conjunta PMMG/CBMMG nº 4.278/2013, cabendo ao candidato o conhecimento do seu inteiro teor, antes mesmo de sua inscrição.

11.8 Os candidatos convocados para a realização dos exames admissionais apresentar-se-ão à Junta de Seleção na data, hora e local definidos em **Ato de Convocação,** a ser publicado pela Academia de Bombeiros Militar, que **constará também todas as orientações quanto a execução dos exames**.

11.9 São exames de saúde obrigatórios para admissão / inclusão no CBMMG:

11.9.1 Exames Preliminares:

a) Exame médico clínico.
b) Exame otorrinolaringológico completo, audiometria vocal e tonal e impedanciometria.
c) Exame oftalmológico.
d) Exame odontológico
e) Outros exames, a critério do examinador, sem ônus para o CBMMG.

11.9.2 Exames Complementares;

11.9.2.1 Sangue:

a) Sorologia para Doença de Chagas - detecção de IGG por dois métodos distintos
b) Hemograma completo;
c) Glicemia de jejum;
d) Anti-HIV;
e) Creatinina;
f) HbsAg;
g) Anti-HBcIgG (em caso de positividade, fazer PCR DNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "B");
h) Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR RNA – Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C");
i) Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP);
j) Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO);
k) Fosfatase Alcalina (FA);
l) Gama Glutamil-Transferase (Gama-GT);
m) TSH;

n) Coagulograma (AP; RNI e PTTa).

11.9.2.2 Urina:

a) rotina;
b) teste para detecção de metabólitos de THC;
c) teste para detecção de metabólitos de cocaína.

11.9.2.3 Exame Parasitológico de Fezes;

11.9.2.4 Teste ergométrico, com laudo;

11.9.2.5 Eletroencefalograma, com laudo;

11.9.2.6 RX de tórax em incidência póstero-anterior e perfil, com laudo;

11.9.2.7 RX de coluna lombo-sacra em incidência antero-posterior e perfil, com laudo;

11.9.2.8 RX panorâmico de boca semiaberta das arcadas dentárias, com laudo;

11.9.2.9 Espirometria (prova ventilatória) com broncodilatador, com laudo;

11.9.2.10 Topografia corneana, com laudo (realizada nos últimos três meses);

11.9.2.11 Tomografia computadorizada dos seios da face, com laudo;

11.9.2.12 Exame toxicológico de larga janela de detecção - 180 (cento e oitenta) dias - a partir de amostras de queratina;

11.9.2.13 Outros exames, a critério do examinador, sem ônus para a Instituição.

11.9.2.14 Poderão ser aceitos os exames médicos complementares realizados em outros concursos públicos desde que obedeçam as prescrições abaixo:

a) sejam originais, inclusive os exames de imagem e respectivos laudos.
b) sejam idênticos aos solicitados neste edital.
c) tenham sido realizados em clínicas credenciadas junto ao IPSM.
d) tenham sido realizados no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para submissão do candidato aos exames deste concurso.
e) sejam transcritos integralmente para o documento relativo ao laudo médico, odontológico utilizado para a seleção de pessoal.

11.9.3 Avaliação Psicológica

11.9.3.1 A avaliação psicológica consistirá em uma avaliação técnica e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas aprovadas para uso no Brasil, conforme legislação publicada pelo Conselho Federal de Psicologia, e será executada nos termos deste Edital e em conformidade com a Resolução Conjunta PMMG/CBMMG

nº 4.278/2013 e com o § 4º do artigo 5º da Lei Estadual n° 5.301/1969 - (EMEMG).

11.9.3.2 A avaliação psicológica tem por finalidade verificar a presença de fatores de contraindicação para admissão / inclusão no CBMMG previstos no Grupo XVI do Anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.278/2013, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG, e suas alterações.

11.9.3.3 A avaliação psicológica deverá ser realizada em conformidade com as recomendações apresentadas neste Edital e no ato de convocação para os exames admissionais.

11.9.3.4 A análise conjunta dos resultados provenientes das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados na avaliação psicológica resultará no parecer **“INDICADO”** ou **“CONTRAINDICADO”**, de acordo com os fatores de contraindicação previstos no grupo XVI do Anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.278/2013.

11.9.3.5 As justificativas do resultado da avaliação psicológica poderão ser conhecidas pelo candidato (entrevista de devolução) ou psicólogo assistente nomeado pelo candidato (abertura de vista).

11.9.3.6 Caso o candidato tenha realizado avaliação psicológica para cargo específico de provimento em concursos anteriores (mesmo que para admissão no próprio CBMMG) ou em outros processos seletivos**, essa avaliação não terá validade** para admissão no presente certame.

11.9.3.7 O sigilo dos protocolos e laudos provenientes da avaliação psicológica é garantido por lei e seu acesso é restrito aos psicólogos da Junta de Seleção do CBMMG, das clínicas credenciadas e, em caso de recurso, também ao psicólogo nomeado pelo candidato.

11.9.3.8 A homologação e o parecer final da avaliação psicológica estarão sob a responsabilidade da Junta de Seleção do CBMMG.

11.9.4 Do Exame Toxicológico

11.9.4.1 O Exame Toxicológico é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas e / ou uso abusivo de drogas lícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza.

11.9.4.2 O Exame Toxicológico de larga janela de detecção, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de amostras de queratina, classificado como exame complementar pela Resolução Conjunta PMMG/CBMMG nº 4.278/2013.

11.9.4.3 Para realização do exame, serão coletadas amostras de cabelo ou pelo, que poderão ser retirados da cabeça, barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços ou púbis, podendo o candidato escolher a área corporal para coleta, desde que **atenda às exigências técnicas definidas pelo laboratório contratado**.

11.9.4.4 Não haverá **prorrogação** de prazo para coleta de material, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido pela Junta de Seleção estará automaticamente **eliminado** do presente concurso, ainda que sob a alegação de ausência / insuficiência de cabelo/pelo para análise.

11.9.4.5 O custo do Exame Toxicológico será de responsabilidade do candidato.

11.9.4.6 A realização dos exames toxicológicos configura a autorização prévia do candidato à publicação dos resultados de **"APTO"** ou **"INAPTO"**, sendo resguardado o sigilo ético-profissional por parte do CBMMG.

11.9.4.7 O candidato cujo resultado do exame toxicológico tenha sido **"POSITIVO"** para qualquer substância testada, não terá seu nome incluído nos Atos de divulgação, sendo sua identificação, nesses casos, realizada apenas pelo número de inscrição e o resultado **"INAPTO".**

11.9.5 Disposições gerais dos exames

11.9.5.1 Não haverá reagendamento ou segunda chamada para a realização e/ ou entrega de quaisquer exames de saúde.

11.9.5.2 Os exames admissionais ocorrerão apenas após a publicação do Ato de convocação, ressalvado o disposto no item 11.9.2.14.

11.9.5.3 Os exames admissionais serão realizados em Belo Horizonte/MG, ou outro local indicado pela administração do concurso, sendo os exames preliminares, complementares, psicológicos e toxicológicos, descritos nas alíneas b e c, do item 11.9.1, 11.9.2, 11.9.3 e 11.9.4 realizados às expensas do candidato.

11.9.5.4 Os exames de saúde preliminares (alíneas "b" e "c" , do item 11.9.1) complementares (11.9.2) e toxicológico (11.9.3), inclusive a contraprova, deverão ser realizados somente nos estabelecimentos de saúde e / ou por profissionais de saúde credenciados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM MG), conforme lista de credenciados disponível no endereço eletrônico <www.ipsm.mg.gov.br>.

11.9.5.5 O CBMMG não prestará, em nenhuma hipótese, assessoria médica, odontológica e / ou psicológica para esclarecimento de dúvidas referentes às hipóteses diagnósticas que possam contraindicar o candidato a inclusão / admissão nem mesmo indicará profissionais para esse fim.

11.9.5.6 Para a manutenção legal do sigilo ético-profissional, as justificativas dos resultados **"INAPTO"** e **"CONTRAINDICADO"** não serão publicadas e poderão ser solicitadas à Junta de Seleção ou Divisão de Seleção e Exames, pessoalmente.

11.9.5.7 Os casos omissos referente aos exames admissionais serão deliberados pelo Presidente da Junta de Seleção e homologados pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar, adotando-se o disposto no presente Edital alusivo às demais fases do presente concurso.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado nas fases do concurso nos exames admissionais ou em qualquer ato convocatório o candidato que:

a) faltar ou chegar atrasado.
b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
c) portar arma(s) de fogo e / ou arma branca, perfurocortantes, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas, não se responsabilizando a Organização pela guarda de nenhum armamento.
d) proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
e) deixar de entregar qualquer documento exigido nos prazos fixados neste Edital.
f) o candidato que ausentar se do local da realização das provas sem acompanhamento de fiscal e sem ter assinado a lista de presença.
g) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido noitem 14 (Identificação do Candidato), deste Edital.

12.2 Na 1ª fase:

a) não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.
b) obtiver nota zero em algum dos conteúdos da Prova Objetiva.
c) deixar de identificar a prova conforme orientações.
d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
f) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, walkman, notebook, palm top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
g) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
h) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
i) recusar-se a submeter-se a detector de metais e / ou não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 14 (Identificação do Candidato).
j) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva findo o prazo-limite para realização da prova.
k) deixar o local de realização das provas sem a devida autorização ou sem a coleta biométrica e registro fotográfico.
l) realizar a marcação da Folha de Respostas / gabarito de maneira diversa das previstas nas orientações do Caderno de Prova e Folha de Respostas.
m) deixar de assinar ou identificar a prova conforme Edital ou orientação contida na Folha de Respostas.

12.3 Na 2ª fase:

a) não atingir o índice mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor de cada uma das provas do TCF.
b) não realizar e / ou não completar quaisquer das provas previstas nesta fase.
c) negar-se a realizar o exame ou cujo resultado indique o uso de substâncias químicas capaz de alterar o seu desempenho natural, de acordo com o item 9.12
d) não obter a condição de APTO na avaliação clínica.

12.4 Nos exames adimissionais:

12.4.1 Apresentar exames:

a) realizados em data anterior à publicação do Ato de Convocação à realização dos exames admissionais, com excessão da alínea d do item 11.9.2.14
b) realizados por profissionais que sejam do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais ou Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (QOS-PM/BM).
c) executados por profissionais / estabelecimentos de saúde **não credenciados** pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM MG).
d) executados, laudados e / ou relatados por profissionais de saúde **não inscritos em seu respectivo conselho profissional no Estado de Minas Gerais,** obrigatoriamente nas respectivas especialidades das áreas médica, odontológica ou fonoaudiológica.
e) ausentes, com pendências, ou sem o respectivo laudo, quando solicitado.
f) ilegíveis, rasurados, sem identificação do candidato, do profissional ou do estabelecimento de saúde contratado.
g) em qualquer meio digital.
h) em fotocópia (Xerox).
i) fora dos prazos, horário e local estipulados nos atos convocatórios deste certame.

12.4.2 Será também **ELIMINADO** do presente concurso o candidato que:

a) tenha burlado ou tentado burlar quaisquer profissionais envolvidos com os trabalhos da Junta de Seleção, inclusive pessoal auxiliar (militares
e / ou civis), com intuito de adentrar aos locais de realização de exames, deles sair sem autorização.
b) tratar com falta de urbanidade os integrantes da Junta de Seleção, pessoal auxiliar e demais integrantes da Administração do concurso ou autoridades presentes (militares e/ou civis), ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, ainda que fora dos estabelecimentos militares.
c) receber parecer **"INAPTO / CONTRAINDICADO"** em qualquer dos exames admissionais.
d) tentar ou praticar, a qualquer tempo, fraude ou falsificação de quaisquer documentos (exames, laudos, questionários, planilhas, impressos, etc.), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
e) Realizar no Exame Toxicológico a coleta de material fora do local e prazo estabelecido.
f) tiver o resultado do exame Toxicológico entregue pelo laboratório fora da data

determinada.
g) deixar de atender às exigências contidas nos itens 11.9.4.2 e 11.9.4.3.

12.4.3 Constatada qualquer uma das situações descritas nos itens 12.4.1 e 12.4.2, o oficial de saúde avaliador relatará formalmente o ocorrido, juntando ao prontuário de saúde do candidato a respectiva fundamentação para a eliminação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado de qualquer resultado de prova, teste, exame ou de ato específico devendo candidato protocolar requerimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme, previsão do art. 22 do Decreto 42.899/2002.

13.2 A contagem do prazo estabelecido no item anterior inicia-se no primeiro dia útil posterior à publicação do ato.

13.3 As decisões relativas aos recursos terão caráter terminativo e não serão objetos de reexame.

13.4 O CBMMG e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas na comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, problemas de ordem técnicas de computadores utilizados pelos candidatos, greve nos Correios, nos transportes públicos coletivos ou intermunicipais, ou qualquer outro fator que não tiver sido causado pela administração do concurso.

13.5 Da 1ª Fase – Prova Objetiva

13.5.1 Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via *internet* pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, no horário de 09h00min do primeiro dia de recurso às 23h59min do último dia de recurso, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

13.5.2 Para situação mencionada no item 13.1 deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

13.5.3 Após a submissão dos recursos, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

13.5.4 Para interposição de recurso mencionado no item 13.1 contra o Resultado da Prova Objetiva o candidato terá vista da Folha de Respostas exclusivamente, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições”, no *link* referente ao Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados (CFSd) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

13.5.5 Todos os recursos deverão conter fundamentação e argumentação lógica e consistente, com indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato.

13.5.6 Após publicação dos resultados dos recursos (deferido ou indeferido), a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato recorrente, no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos” por até **1 (um) mês** após o término do Concurso Público.

13.5.7 **Anulada** alguma questão da **Prova Objetiva**, será ela contada como acerto para todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente da interposição de recursos.

13.5.8 Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.5.9 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.5.10 Sendo considerada “procedente” a argumentação apresentada nos recursos, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

13.5.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.5.7, 13.5.8, 13.5.9 e 13.5.10 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua eliminação do Concurso.

13.6 Da 2ª Fase – Teste de Capacitação Física (TCF)

13.6.1 Os recursos da 2ª Fase deverão ser **direcionados ao Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (via Sedex), para o endereço a ser divulgado no Ato de publicação de Resultado Preliminar da 2ª Fase.

13.7 Dos exames admissionais

13.7.1 Dos recursos contra os Exames Preliminares e Complementares

13.7.1.1 São recursáveis os resultados preliminares e complementaresdos exames que compõem os exames admissionais.

13.7.1.2 A contar da data de publicação do Resultado Preliminar, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para conhecer o motivo de sua inaptidão, por meio da retirada de cópia do exame / laudo no qual fora considerado **“INAPTO” / “ELIMINADO”/CONTRAINDICADO.**

13.7.1.3 De posse de cópia do exame / laudo descrito no item 13.7.1.2, o candidato ou o seu procurador terá **2 (dois) dias úteis** para apresentação do recurso administrativo à Junta de Seleção, sob pena de preclusão.

13.7.1.4 Os recursos dos exames admissionais deverão ser direcionados ao Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (via Sedex), para o **endereço a ser divulgado no Ato de publicação de Resultado Preliminar.**

13.7.1.5 Para os recursos encaminhados pelos Correios (via Sedex), a tempestividade será apurada considerando **a data da postagem.**

13.7.1.6 Exclusivamente para fins recursais, os exames e laudos apresentados poderão ser emitidos por qualquer profissional de saúde, exceto pelos profissionias de saúde do CBMMG, PMMG e rede orgânica.

13.7.2 Dos recursos contra a Avaliação Psicológica

13.7.2.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado da avaliação psicológica, sendo facultativa a nomeação de um psicólogo assistente.

13.7.2.2 Caso seja de interesse do candidato o acesso aos testes psicológicos aplicados e conhecimento dos motivos de sua contraindicação, este deverá requerer o agendamento de abertura de vista da documentação, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, à Junta de Seleção do CBMMG.

13.7.2.3 O candidato poderá nomear um psicólogo para assessorá-lo (Psicólogo Assistente) na elaboração do recurso administrativo, o qual deverá comparecer na abertura de vista para analisar os resultados provenientes da avaliação psicológica.

13.7.2.4 O procurador poderá ser o próprio psicólogo nomeado pelo candidato, **não sendo admitida** a nomeação de psicólogo pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e psicólogo do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas, ou que tenha prestado serviço junto às clínicas de psicologia credenciadas pela Junta de Seleção do CBMMG na realização da avaliação psicológica.

13.7.2.5 O agendamento e a realização da abertura de vista da documentação ocorrerão conforme prazos e locais a serem divulgados oportunamente pelo CBMMG por meio de atos publicados no site <www.bombeiros.mg.gov.br>.

13.7.2.6 O psicólogo nomeado ou o candidato terá acesso aos resultados provenientes da avaliação psicológica somente na data agendada para a abertura de vista.

13.7.2.7 Quando da nomeação de um psicólogo pelo candidato, o profissional deverá estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG), portar a identidade funcional (CRP-04) e “nada consta” emitido pelo CRP-MG no momento da abertura de vista.

13.7.2.8 Será esclarecido ao psicólogo assistente nomeado pelo candidato, quando da abertura de vista, quais foram os instrumentos e técnicas utilizadas na avaliação

psicológica e as razões que fundamentam a contraindicação.

13.7.2.9 A presença do candidato será facultativa na data e no local de realização da abertura de vista do material ao psicólogo assistente.

13.7.2.10 Na realização da abertura de vista, o psicólogo assistente, se desacompanhado do candidato, deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, ou a procuração original assinada, acompanhada de original e cópia da identidade do candidato e, em ambas as hipóteses, original e cópia da identidade de psicólogo (CRP-04) e nada consta emitido pelo Conselho Regional de Psicologia.

13.7.2.11 O candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar o laudo (recurso administrativo) à Junta de Seleção do CBMMG em até 2 (dois) dias úteis após a realização da abertura de vista.

13.7.2.12 O laudo (recurso administrativo) apresentado pelo Psicólogo Assistente nomeado deverá seguir as orientações para a elaboração de documentos escritos e produzidos pelos psicólogos do Conselho Federal de Psicologia e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens para identificação:

a) nome completo do candidato (solicitante).
b) número da carteira de identidade do candidato.
c) finalidade do laudo.
d) nome completo do profissional.
e) número de registro do profissional.
f) telefone de contato.

13.7.2.13 Para efeito de assessoramento ao candidato na interposição de recurso administrativo, o psicólogo nomeado deverá ater-se à análise do material psicológico produzido na avaliação psicológica do referido concurso e não será permitida a retirada ou qualquer reprodução do material do candidato.

13.7.2.14 O trabalho realizado pelo psicólogo assistente, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, na qual se inclui o Código de Ética do Profissional Psicólogo, sendo as condutas e informações advindas do psicólogo nomeado de sua inteira responsabilidade.

13.7.2.15 O recurso interposto será analisado por psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (QOS/BM) membros da Junta de Seleção do CBMMG.

13.7.2.16 Após a publicação do Resultado Final dos exames admissionais, o candidato terá direito à entrevista de devolução.

13.7.2.17 A entrevista de devolução não possui caráter recursal, de reaplicação ou reavaliação da avaliação psicológica e objetiva cientificar o candidato sobre o motivo do parecer obtido, sendo meramente informativa e orientadora.

13.7.2.18 Caso haja interesse na entrevista de devolução, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá agendá-la junto à Junta de Seleção do CBMMG, após a publicação do Resultado Final.

13.7.3 Dos recursos contra os Exames Toxicológicos

13.7.3.1 A contar da data de publicação do Resultado Preliminar dos exames admissionais, o candidato ou seu procurador legalmente constituído terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para conhecer o motivo de sua inaptidão, através da retirada de cópia do exame/laudo no qual fora considerado **"INAPTO" / "ELIMINADO**".

13.7.3.2 De posse de cópia do exame / laudo descrito no item 13.7.3.1, o candidato ou o seu procurador terá 2 (dois) dias úteis para apresentação do recurso administrativo à Junta de Seleção, sob pena de preclusão.

13.7.3.3 Excepcionalmente para os casos de recurso contra o Exame Toxicológico com resultado **"POSITIVO"** para drogas **"ILÍCITAS",** será obrigatório o envio do resultado da contraprova (2ª amostra de cabelo / pelo armazenada no laboratório contratado) à Junta de Seleção no prazo a ser divulgado no ato de Resultado Preliminar dos exames admissionais.

13.7.3.4 Para o envio da contraprova, o candidato deverá observar o contido no item 11.9.4 obrigatoriamente.

13.7.3.5 No que diz respeito ao Exame Toxicológico, para a manutenção legal do sigilo ético-profissional, as justificativas dos resultados dos recursos interpostos não serão publicadas e poderão ser solicitadas à Divisão de Seleção e Exames, pessoalmente ou por procurador.

13.7.4 Disposições finais dos recursos

13.7.4.1 O CBMMG não presta assessoria técnica e / ou jurídica aos candidatos para elaboração de recursos, nem mesmo indica profissionais para este fim.

13.7.4.2 O CBMMG não disponibilizará aos candidatos ou aos seus procuradores, materiais de escritório, uso de telefone / fax e / ou acesso aos seus computadores para a formatação/impressão de recursos em suas dependências.

13.7.4.3 Para a manutenção legal do sigilo ético-profissional, as justificativas dos resultados dos recursos interpostos não serão publicadas e poderão ser solicitadas à Divisão de Seleção e Exames, pessoalmente ou por procurador.

13.7.4.4 Para os recursos encaminhados pelos Correios (via Sedex), com aviso de recebimento AR, a tempestividade será apurada considerando a data da postagem.

13.7.4.5 Os recursos administrativos contra o resultado preliminar da 1ª fase, da 2ª Fase e exames adminissionais deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, digitados em Língua Portuguesa, fonte Arial, tamanho 12, e conter, obrigatoriamente:

a) capa, com identificação do candidato e número de classificação da 1ª Fase.
b) procuração assinada com firma reconhecida, se for o caso.
c) outras argumentações técnicas e / ou jurídicas.
d) assinatura do candidato ou procurador, se houver.
e) fotocópia autenticada do laudo / parecer de inaptidão previamente fornecida ao candidato.
f) novos exames, laudos e pareceres que possam contradizer o diagnóstico preliminar, se houver.

13.7.4.6 O recurso deverá ser individualizado, devendo o candidato apresentar **01 (um)** recurso para cada prova / teste /exame contestado.

13.7.4.7 Não serão conhecidos os recursos que:

a) estiverem sem assinatura ou identificação do candidato.
b) estiverem sem procuração no formato definido na alínea "b" do item 13.7.4.5.
c) forem intempestivos (inclusive contraprova do Exame Toxicológico).
d) não estiverem **digitados** em Língua Portuguesa.
e) abarcarem mais de uma causa de inaptidão em um mesmo recurso.
f) versarem sobre assuntos que não sejam afetos a fase recursal (1ª e 2ª fases) ou aos exames admissionais.
g) contiverem petição cuja análise não seja de competência da Comissão de Aplicação de TCF, ou da Junta de Seleção.
h) estiverem fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
i) forem apresentados contra terceiros.
j) contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso (para a 1ª fase).
k) forem coletivos
l) não estiverem individualizados por questão (Referente à 1ª fase).

14 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

14.1 Nos dias das provas / fases previstas para este Concurso, é **obrigatório** que o candidato porte um dos documentos de identificação previstos no item 14.2 (Identificação do Candidato).

14.2 Serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Trabalho, a Carteira Profissional, o Passaporte, a Carteira de Identificação Funcional, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação (exceção CNH eletrônica para 1ª Fase do concurso).

14.3 Os documentos elencados no item 14.2 somente serão aceitos se originais, com foto recente capaz de identificar o candidato.

14.4 Sujeitar-se-ão a realização condicional das provas, sob prévia análise da FUNDEP, os candidatos que no dia da realização das provas da **1ª Fase:**

a) apresentarem documentos com prazo de validade vencido, deteriorados, ilegíveis, fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato,

que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado na inscrição.
b) apresentarem comprovante de pagamento e inscrição indeferida.
c) apresentarem liminar em mandado de segurança assegurando-lhes o direito de realizar a prova.

14.5 Aos candidatos que incorrerem no item 14.4 e realizarem as provas em caráter condicional, caberá enviar a documentação comprobatória à FUNDEP no prazo de **05 (cinco) dias** contados da realização da prova, sob pena de eliminação.

14.6 A assinatura obrigatória do candidato na lista de presença deverá ser idêntica à que consta no seu documento de identidade apresentado.

14.7 Durante a realização da Prova Objetiva poderá ser realizado o registro fotográfico e coleta biométrica de todos os candidatos para possível comprovação futura.

15 DO PROCESSO DE DESEMPATE

15.1 Para as provas da 1ª Fase (Prova Objetiva) e também ao final do concurso, havendo situação de empate, os candidatos serão classificados conforme a seguinte ordem de prioridade:

a) o de maior idade, considerando-se anos, meses e dias;
b) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Matemática;
c) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa;
d) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Física;
e) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Química;
f) o que obteve maior número de pontos no conteúdo de Biologia;
g) o que obteve maior número de pontos na 2ª Fase (TCF), quando aplicável.

16. DA MATRÍCULA

16.1. O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para matrícula no **CFSd**:

16.1.1. Será matriculado no CFSd o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, for aprovado nos exames admissionais, preencher os requisitos exigidos deste edital, em especial o etário (item 3.1.4) e se apresentar na data a ser divulgada pela ABM, conforme ato de convocação.

16.1.2. Apresentar, dentro do prazo previsto, os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia).
b) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) em conformidade com o Decreto nº 57.654, de 26 de janeiro de 1.966, que aprovou o Regulamento da Lei do Serviço Militar.
c) Título de Eleitor (original e cópia), juntamente com Certidão do Tribunal Regional Eleitoral comprobatória da quitação com as obrigações eleitorais.

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente.
e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou equivalente.
f) Carteira de Identidade (original e cópia).
g) Carteira de trabalho.
h) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 42, § 3º do mesmo dispositivo legal.
i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado (preenchida no ato da matrícula).
j) certidões negativas de antecedentes criminais, com data de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data da matrícula das localidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas pela:

i) Polícia Civil.
ii) Polícia Federal.
iii) Justiça Federal (inclusive Juizado Especial).
iv) Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial).
v) Justiça Militar Federal.
k) Justiça Militar Estadual.

l) certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público, fazendo constar se há contra o servidor processo administrativo demissionário em aberto, observado o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 5.301/1969.
m) 02 (duas) fotos tamanho 5x7 (cinco por sete centímetros) recentes e coloridas (para homens: cabelos cortados, barbeados, sem bigode, para as mulheres: cabelos presos em coque ou rabo de cavalo.
n) comprovante de endereço, podendo ser em nome dos pais ou cônjuge (original e cópia), sendo água, luz, telefone ou contrato de aluguel.
o) para militares: ofício padrão de apresentação expedido pela Unidade de origem, contendo todas as informações a respeito do candidato, mormente se desimpedido ou não (quanto aos aspectos de disciplina)

16.2. A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que será eliminado do Concurso se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, incompletos ou irregulares.

16.3. Não será admitida matrícula por procuração.

16.4. A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral **não se encerra** com a entrega das certidões negativas previstas na alínea "j" do subitem 16.1.2, mas com um procedimento de verificação desses documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no CFSd, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.5. A constatação, após início do Curso, de qualquer irregularidade documental nas certidões e informações exigidas para a matrícula, ou em qualquer fase do concurso, implicará a anulação da matrícula e o desligamento do curso / concurso, respeitado o devido processo legal, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.6. O candidato não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.7. A realização da matrícula está condicionada a entrega prévia e regular de documentação para tal, esta somente será efetivada na data de apresentação para início do curso, caso desista de prosseguir **após a matrícula**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o seu pedido de baixa ao comandante da ABM, sob de pena de responder administrativa e criminalmente.

16.8. A matrícula no curso de formação implica a posse imediata no cargo, fazendo jus a todos os direitos legais dos militares.

16.9. Não terá a matrícula efetivada, observada a garantia a ampla defesa e o contraditório, o candidato que:

a) não atender à condições para ingresso no curso previstas neste edital.
b) deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, na data prevista, e na forma indicada por este edital.
c) apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas.

16.10. Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé.

17. DAS MOVIMENTAÇÕES

17.1. Ao término do curso, os formandos serão movimentados para unidades do CBMMG, no âmbito do estado de Minas Gerais em que haja claro na respectiva graduação.

17.2. O cargo de bombeiro militar é regido por estatuto próprio, podendo o militar ser alocado em qualquer município do estado de Minas Gerais, conforme a necessidade e conveniência do Comando da Corporação.

18. DOS EXCEDENTES

18.1. Havendo necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade de novas vagas ou novos cursos de formação, poderão ser convocados os candidatos aprovados em todas as fases e não classificados dentro de número de vagas inicialmente previstas no concurso, obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de notas, de acordo com o sexo.

18.2. Caso não haja excedentes do sexo da vaga ociosa, poderão ser convocados candidatos do outro sexo.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para

apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.2. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação na etapa anterior.

19.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para qualquer fase do certame.

19.4. O presente concurso terá validade de **1 ano,** podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data da homologação do resultado final do concurso.

19.5. A inscrição neste Concurso implica a **aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edita**l, bem como de todas as normas que norteiam o certame, principalmente as contidas na Resolução Conjunta nº 4.278/13, que dispõe sobre perícias de saúde na PMMG e no CBMMG, e suas alterações até a data de publicação deste Edital, que estarão à disposição dos candidatos, para consulta, nos endereços eletrônicos<www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.bombeiros.mg.gov.br>.

19.6. As normas internas do CBMMG que regem o presente Concurso estarão à disposição do candidato para consulta nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.bombeiros.mg.gov.br>.

19.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações, relativas a este Concurso, que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

19.8. Caso ocorra necessidade da administração do CBMMG, as datas ou ordem de realização das provas, testes e exames poderão ser alteradas, com respectiva divulgação aos candidatos.

19.9. Em todos os atos administrativos deste Concurso, será previsto o direito ao contraditório e a ampla defesa, dentro dos prazos previstos neste Edital.

19.10. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações referentes a este Concurso, disponíveis nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcursos.com.br> e <www.bombeiros.mg.gov.br> e as publicações no DOEMG.

19.11. É responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto à Divisão de Seleção e Exames (DSE) da Academia de Bombeiros Militar do CBMMG, através do e-mail <abm.concurso@bombeiros.mg.gov.br>.

19.12. O candidato que necessitar do comprovante de comparecimento deverá solicitar diretamente ao responsável pela aplicação das provas.

19.13. O CBMMG e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso ou por quaisquer informações divulgadas por terceiros, que não

sejam produzidas pelos organizadores.

19.14. As despesas de transporte, estadia, alimentação e outras decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

19.15. A guarda de documentos atinentes ao Concurso ocorrerá conforme Decreto Estadual nº 46.398/2013 e suas alterações.

19.16. O candidato que verificar que, a qualquer tempo das provas, testes ou exames, entre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, **deverá** comunicar o fato ao coordenador da respectiva fase, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

19.17. Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, aplicação, correção de prova ou análise de recursos para o presente Concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista entre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

19.18. De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou ao Concurso em pauta.

19.19. Em hipótese alguma será permitida a realização das provas, testes e exames fora dos locais ou horários estabelecidos.

19.20. O candidato que ingressar no **CFSd** amparado pela concessão de medida liminar não ocupará vaga do Concurso, e se futuramente perder a liminar, perderá igualmente os direitos dela decorrentes.

19.21. Após a nomeação e promoção ao posto de Soldado de 1ª classe BM, o militar deverá permanecer no serviço ativo por no **mínimo 3 (três) anos**, arcando com indenização ao Estado em caso contrário, conforme legislação vigente[3].

19.22. O Bombeiro Militar está adstrito às disposições constitucionais e aos direitos e deveres preconizados no Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais,

[3] Art. 138 – Será transferido para a reserva não remunerada o oficial que solicitar demissão do serviço ativo e a praça que solicitar baixa do serviço, ou que se candidatar e for eleito para a função ou cargo público, se tiver menos de 5 (cinco) anos de serviço.

§ 1º – Não será concedida a demissão ou baixa do serviço, a não ser que o militar indenize todas as despesas de curso que tenha feito às expensas do Estado, inclusive vencimentos, vantagens ou bolsas de estudo ou que permaneça na Corporação, após o curso:

I – durante 2 (dois) anos, se o curso for de duração até 6 (seis) meses letivos.

II – durante 3 (três) anos se o curso for de duração de mais de 6 (seis) meses até 12 (doze) meses letivos.

III **– durante 5 (cinco) anos, se o curso for de duração superior a 12 (doze) meses letivos**.

§ 2º – suspender-se-á a faculdade outorgada neste artigo:

I – durante a vigência de estado de guerra, de emergência ou de mobilização.

II – se o oficial estiver sujeito a inquérito ou processo em qualquer jurisdição, ou ainda cumprindo pena de qualquer natureza.

quanto à disponibilidade para o serviço.

19.23. Qualquer legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações e dispositivos de leis e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas do Concurso.

19.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

19.25. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, estabelecido no Anexo I, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este edital, sob pena de preclusão.

19.26. A impugnação a que se refere o subitem anterior deste edital deverá ser apresentada, por meio de petição escrita e fundamentada dirigida ao Tenente-Coronel BM Comandante da ABM e deverá ser entregue, pessoalmente na ABM (Av. Santa Rosa, nº 10, CEP, 31.270-750 ou via sedex.

20. ANEXOS

20.1. Constituem parte integrante e inseparável deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Calendário de atividades.
Anexo II - Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva.
Anexo III - Tabela e critérios para aplicação do TCF.
Anexo IV - Modelo referencial de Avaliação Clínica para TCF.
Anexo V - Modelo de requerimento de Isenção do Valor de Inscrição.
Anexo VI - Modelo de Requerimento de Condição e Especial para realização da 1ª Fase.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

(a)ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM

EMBM em Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

I - Homologo o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizado no *site do* CBMMG – <www.bombeiros.mg.gov.br> e *site* da FUNDEP – <www.gestaodeconcursos.com.br> para ampla consulta dos interessados.

II - Determino à Academia de Bombeiros Militar a adoção de todas as medidas pertinentes à execução do **CFSd BM/2022.**

III - O candidato militar do CBMMG será dispensado do serviço, no mínimo 24 horas

de antecedência da realização das provas, testes e exames do Concurso, desde que informe e comprove à administração de sua Unidade, com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência, que é candidato ao Concurso.

IV - As Unidades que tiverem militares candidatos ao respectivo Concurso, deverão adequar suas escalas de serviço, ficando os comandantes orientados a adotar providências disciplinares, caso os militares liberados para as Fases do Certame não compareçam para as provas, exames ou testes.

V - A participação em todas as etapas do Concurso, para o candidato militar do CBMMG, constitui ato voluntário e de interesse próprio, motivo pelo qual não haverá pagamento de quaisquer indenizações ou ressarcimentos ao mesmo.

(a)ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO,CORONEL BM
CHEFE DO ESTADO MAIOR



ANEXO “I”
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
EDITAL Nº 11/2021 CFSd BM/2022

Data/Hora		Atividade	Local/ Responsável
04/08/2021 a 02/09/2021		Período de inscrição	<www.gestaodeconcursos.com.br> ou nas unidades descritas das alíneas do item 4.3 deste edital.
04/08/2021 a 06/08/2021		Período para requerimento de isenção do valor de inscrição	<www.gestaodeconcursos.com.br>
10/09/2021		Publicação das inscrições deferidas	<www.gestaodeconcursos.com.br> <www.cbmmg.gov.br/concursos>
5/10/2021		Acesso ao CDI (Cartão Definitivo de Inscrição)	<www.gestaodeconcursos.com.br>
10/10/2021	12h00min	Abertura dos portões	FUNDEP
	13h00min	Fechamento dos portões	
	13h15min	Aplicação das provas da 1ª Fase	
12/11/2021		Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase	ABM <www.cbmmg.gov.br/concursos>
14/12/2021		Resultado final e convocação para exames admissionais	ABM <www.cbmmg.gov.br/concursos>
14/03/2022		matrícula /Início do curso	ABM

Obs.: O presente cronograma estabelece datas prováveis, que podem sofrer alterações de acordo com a necessidade e conveniência administrativa. Eventuais alterações serão divulgadas com antecedência por meio do site do CBMMG.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

(a)ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM

ANEXO "II"
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA OBJETIVA
EDITAL Nº 11/2021 CFSd BM/2022

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Conhecimentos linguísticos - norma culta: acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; sinais de pontuação: emprego; emprego de sinal indicativo de crase; ortografia de acordo com a norma padrão, contemplando o Novo Acordo Ortográfico. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação; linguagem verbal e não verbal; Funções de linguagem; Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais; Gêneros Textuais e Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo; Paragrafação.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Emília et al. *Novas palavras* . São Paulo: FTD, 2013.
ABAURRE, Maria Luiza, ABAURRE, Bernadete e PONTARA, Marcela. *Português* : contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013.
ANTUNES, Irandé. *Análise de Textos*: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*.
6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
EMEDIATO, Wander. *A fórmula do texto* . São Paulo: Geração Editorial, 2007.
FERNANDES, Francisco. *Dicionário de sinônimos e antônimos da Língua Portuguesa*. São Paulo: Globo, 1999.
INFANTE, Ulisses. *Do texto ao texto.* São Paulo: Scipione, 1991.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender*: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e escrever*: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2014.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. *O texto e sua tipologia*: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte:
Faculdade de Letras da UFMG, 2012.
NOGUEIRA, Sérgio. *Ortografia.* São Paulo: Rocco, 2009.
PASQUALE e ULISSES. *Gramática da Língua Portuguesa* . São Paulo: Scipione. SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa Gramática Completa*. São Paulo: Nova Geração, 2011.
TRASK, R.L. Dicionário de Linguagem e Linguística . São Paulo: Contexto, 2004.

MATEMÁTICA

PROGRAMA

Linguagem dos conjuntos: Representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: O conjunto dos números naturais - operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros - operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais - propriedades, operações, valor

absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais - números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: Comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de medidas. Proporcionalidade: Razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: Operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais - operações, raízes, teorema do resto. Equações e inequações - Equações do 1º e 2º graus, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º graus, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º graus, interpretação geométrica. Funções: Conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º graus. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Função exponencial e função logaritmo - propriedades fundamentais de expoentes e logaritmos, operações. Gráficos. Equações e inequações envolvendo expoentes e logaritmos. Matrizes e sistemas: Matrizes e determinantes até a 4ª ordem, propriedades e operações. Resolução e discussão de sistemas lineares. Geometria plana: Elementos primitivos, segmento, semirreta, semiplano e ângulo. Retas perpendiculares e paralelas. Teorema de Tales. Triângulos - congruência e semelhança. Quadriláteros. Polígonos. Circunferência e disco. Relações métricas no triângulo e na circunferência. Perímetro e área das principais figuras planas. Trigonometria - Medida de um arco, o grau e o radiano, relação entre arcos e ângulos. O seno, o cosseno e a tangente de um ângulo. Fórmulas para a adição e subtração de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos. Identidades trigonométricas básicas, equações trigonométricas simples. As funções seno, cosseno, tangente e seus gráficos. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: Conceitos básicos. Posições relativas de retas e planos no espaço. Área lateral e volume do prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica plana: Distância entre dois pontos no plano e entre um ponto e uma reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo de retas no plano. Estudo da reta e da circunferência. Sequências numéricas: Sequências. Progressões aritméticas e geométricas - Noção de limite de uma sequência. Soma dos termos de uma progressão geométrica infinita. Análise combinatória e probabilidade: O princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Binômio de Newton. Incerteza e probabilidade, conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos. Estatística básica e tratamento da informação: População estatística, amostras, frequência absoluta e relativa. Distribuição de frequências com dados agrupados, polígono de frequência, médias (aritmética e ponderada), mediana e moda. Leitura, construção e interpretação de gráficos de barras, de setores e de segmentos. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Paiva – Volume 1. 3ª ed. Moderna Plus. Editora Moderna.
PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Paiva – Volume 2. 3ª ed. Moderna Plus. Editora Moderna.
PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Paiva – Volume 3. 3ª ed. Moderna Plus. Editora Moderna.
IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. Matemática – Volume único. 6ª ed. Editora Saraiva.
IEZZI, Gelson et al. Matemática Ciência e aplicações – Volume 1. 8ª ed. Editora Saraiva.
IEZZI, Gelson et al. Matemática Ciência e aplicações – Volume 2. 8ª ed. Editora Saraiva.
IEZZI, Gelson et al. Matemática Ciência e aplicações – Volume 3. 8ª ed. Editora Saraiva.
Smole, Katia C. Stocco / Diniz,Maria Ignez. Matemática - Ensino Médio - Vol. 1 - 9ª ed. Editora Saraiva.
Smole, Katia C. Stocco / Diniz,Maria Ignez. Matemática - Ensino Médio - Vol. 2 - 9ª ed. Editora Saraiva.
Smole, Katia C. Stocco / Diniz,Maria Ignez. Matemática - Ensino Médio - Vol. 3 - 9ª ed. Editora Saraiva.

GEOGRAFIA

PROGRAMA

Cartografia: Orientação, Localização, Representação da Terra e Fusos Horários. Características e Movimentos realizados pela Terra.

Geologia e geomorfologia; Camadas internas da erra. A Deriva Continental e a Tectônica de Placas, agentes internos (construtores do relevo terrestre (Vulcanismo, tectonismo e abalos sísmicos), Terremotos no Brasil. Rochas: Tipos; Características.

Ciclo das rochas. Relevo terrestre e os agentes externos (intemperismo e erosão).

Pedologia (solos) - processo de formação, degradação e empobrecimento dos solos, técnicas de manejo e conservação dos solos.

Climatologia- A Atmosfera e sua Dinâmica: Tempo; Clima. Fatores e elementos do clima: Fenômenos climáticos, Massas de ar: Circulação atmosférica (Global e regional): Tipos de clima, climogramas;
Vegetação: As Grandes formações vegetais da Terra.
Aspectos Demográficos: Conceitos fundamentais, indicadores demográficos, Teorias demográficas, indicadores sociais, estrutura da população e migrações Aspectos Econômicos Gerais: Comércio; Recursos naturais e extrativismo mineral; Fontes de energia; Indústria; Agricultura.
Geografia do Brasil: Regiões Brasileiras: Aspectos Físicos; Aspectos Humanos; Aspectos Políticos; Aspectos Econômicos.
Geografia geral: As relações econômicas no mundo moderno: A crise econômica mundial; Os blocos econômicos; A questão da multipolaridade. A globalização. Focos de tensão e conflitos mundiais.

REFERÊNCIAS

BOLIGIAN, Levon; ALVES, Andressa. *Geografia*: espaço e vivência (Ensino Médio). São Paulo: Atual, 2007. 560 p.

MORAES, Paulo Roberto. *Geografia geral e do Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Harbra, 2011. 721 p.

SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia para o Ensino Médio*. São Paulo: Scipione, 2007. 448 p.

TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, R. B. *Conexões*: estudos de geografia geral e do Brasil. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2010. 648 p.

IBGE. Atlas Nacional do Brasil Milton Santos. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 307p. Disponível em: <http://loja.ibge.gov.br/cartas-mapas-e-cartogramas/atlas/atlas-nacional-do-brasil-milton-santos.html>.

IBGE. Atlas geográfico das zonas costeiras do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. 176 p. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=255263>.

IBGE. Atlas Geográfico Escolar. 8ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: https://atlasescolar.ibge.gov.br/.

IBGE. Atlas do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 156 p. Disponível em: <http://loja.ibge.gov.br/cartas-mapas-e-cartogramas/atlas/atlas-do-censo-demografico-2010.html>.

PNUD, IPEA, FJP. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. Brasília: PNUD, 2013. 96 p. Disponível em: <http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=19153>.

HISTÓRIA

PROGRAMA

O mundo moderno: A expansão marítima europeia e as práticas mercantilistas; Da formação das monarquias nacionais ao absolutismo; O Renascimento; As reformas protestantes e a contrarreforma católica. A colonização europeia na época moderna: A África na rota do expansionismo e do colonialismo europeu; A África por dentro: manifestações culturais, sociedades política/impérios, economia (do colonialismo moderno aos dias atuais); As civilizações “pré-colombianas”; A colonização europeia no continente americano; América espanhola; América portuguesa; América inglesa; A presença francesa e holandesa na América colonial. A crise do antigo regime: As revoluções inglesas do século XVII; O pensamento europeu no século das luzes: Iluminismo, Despotismo Esclarecido e Liberalismo; Rebeliões, insurreições, levantes e conjuras no mundo colonial. O surgimento do mundo contemporâneo: As Revoluções liberais e o triunfo do capitalismo; Processo de emancipação e independência das colônias inglesas no continente americano; A Revolução Francesa e expansão de seus ideais; O processo de independência e construção de nações na América espanhola; Portugal, Brasil e o período joanino; A independência e a organização do Estado brasileiro. O mundo contemporâneo: Na Europa, as novas lutas (Liberalismo X Conservadorismo); O fenômeno do nacionalismo e o triunfo do liberalismo político; Os trabalhadores, suas lutas, seus projetos e suas ideologias; O capitalismo monopolista e a expansão imperialista a partir do século XIX; A *Belle époque.* A periferia global sob domínio do centro capitalista: África, América e Ásia. O continente americano no

século XIX: Os EUA e a expansão das fronteiras, a consolidação da ordem interna e suas relações externas; América espanhola a difícil consolidação da ordem interna: do caudilhismo aos regimes oligárquicos; O Estado Imperial brasileiro; O Primeiro Reinado; O Período Regencial; O Segundo Reinado. O Breve Século XX: O começo do declínio da Europa: I Guerra Mundial; Período entre guerras; A Revolução Russa: da construção à afirmação do socialismo; EUA, da expansão à crise de 1929; Os regimes de direita em expansão no continente europeu e seus reflexos no mundo; A II Guerra Mundial; O mundo sob a hegemonia dos EUA e da URSS: a Guerra Fria; As manifestações culturais do século XX. Na periferia do mundo ocidental: Do populismo e revoluções sociais às ditaduras na América Latina; O Brasil republicano; A Primeira República; A Era Vargas; Período populista; Ditadura civil-militar (1964-1985); O Brasil da Nova República aos dias atuais; As lutas de libertação nacional na África e Ásia; As questões de identidade: etnia, cultura, território. A Nova Ordem Mundial: O fim da Guerra Fria; Globalização, neoliberalismo, desigualdades e exclusões sociais no mundo de fins do século XX e início do XXI; Os blocos econômicos e seus impactos; As lutas e conflitos entre árabes e israelenses; A Primavera Árabe.

REFERÊNCIAS

Coleções, estudos específicos, coletâneas de estudos:

ALMOND, Mark. O Livro de Ouro das Revoluções. Movimentos políticos que mudaram o mundo. Rio de Janeiro: Harper Collins Brasil, 2016.

ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges (Direção). História da Vida Privada. 5 volumes. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

DELUMEAU, Jean. A civilização do renascimento. 2 volumes. Lisboa, PT: Editorial Estampa, 1984.

DUROSELLE. Jean-Baptiste. A Europa e 1815 aos nossos dias. São Paulo: Pioneira, 1976.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 2007.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Organizadores). Coleção O Brasil Colonial. 3 volumes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula. Visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.

HOBSBAWM, Eric. *A Era das Revoluções*, 1798-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

HOBSBAWM, Eric. *A Era do Capital* , 1848-1875. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. HOBSBAWM, Eric. *A Era dos Impérios*, 1875-1914. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

HOBSBAWM, Eric. *A Era dos Extremos*. O breve século XX, 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEVI, Giovanni; SCHMITT, Jean-Claude. História dos Jovens. 2 volumes. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LOPES, Ana Mónica; ARNAUT, Luiz. História da África. Uma introdução. Belo Horizonte: Crisálida, 2005.

MACHADO, André Roberto de A.; TOLEDO, Maria Rita de Almeida (orgs). Golpes na História e na Escola. O Brasil e a América Latina nos séculos XX e XXI. São Paulo: Editora Cortez; São Paulo: ANPUH/SP, 2017.

MENESES, José Newton Coelho. O continente rústico. Abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas. Diamantina/MG: Maria Fumaça, 2000.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Jango e o Golpe de 1964 na caricatura. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

NOVAIS, Fernando Antônio (Direção). História da Vida Privada no Brasil. 4 volumes. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

PARADA, Maurício. Formação do mundo contemporâneo. O século estilhaçado. Petrópolis/RJ: Vozes. Rio de Janeiro/RJ: Editora PUC Rio, 2014.

PRIORE, Mary Del. Histórias da gente brasileira – 4 volumes. São Paulo: LeYa, 2016-2019.

RODRIGUEES, Antônio Edmilson M.; KAMITA, João Masao. História Moderna. Os momentos fundadores da cultura ocidental. Petrópolis: Ed. Vozes; Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz (Direção). *História do Brasil Nação*: 1808-2010 – 5 volumes. Rio de Janeiro: Objetiva; Fundación MAPFRE, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloísa Murgel. *Brasil* : Uma Biografia. São Paulo: Cia. das Letras, 2015.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOUZA, Marina de Mello E. *África e Brasil Africano* . São Paulo: Ática, 2006. SOUZA, Jessé. A elite do atraso. Da escravidão à lava-jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

Coleções de livros paradidáticos:

a) *Discutindo a História*. Atual Editora.
b) *Discutindo a História do Brasil.* Atual Editora.
c) *História Viva*. Atual Editora.
d) *Repensando a História*. Editora Contexto.
e) *Descobrindo o Brasil*. Jorge Zahar Editor.
f) *Série Princípios*. Editora Ática.
g) *Tudo é História.* Editora Brasiliense.
h) *Coleção Polêmica*. Editora Moderna.

Revistas:
Revista de História da Biblioteca Nacional. Nossa História.
História Viva.

Livros didáticos:
História da África.
História da América.
História do Brasil.
História Geral.

DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA
Conceitos, características e finalidades dos direitos humanos; histórico dos direitos humanos; direitos humanos no constitucionalismo e no direito positivo brasileiro; legislação específica.
REFERÊNCIAS
MORAES, Alexandre de. Direitos Humanos Fundamentais.
Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos I e II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Constituição do Estado de Minas Gerais: Títulos I e II. Disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf
Lei nº 8.069, de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
Lei nº 9.605, de 12/02/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm
Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

QUÍMICA

PROGRAMA

Propriedades dos Materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias e critérios de pureza. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação.

Estrutura Atômica Da Matéria: Constituição Dos Átomos: Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Modelo atômico de Bohr: os subníveis, configurações eletrônicas por níveis de energia. Aspectos qualitativos da teoria quântica (Orbitais e números quânticos).

Tabela periódica e propriedades: Organização da tabela periódica, propriedades periódicas e aperiódicas.

Ligações Químicas; ligação iônica, ligação covalente e propriedades; polaridade da ligação e eletronegatividade. Exceções à regra do octeto. Forças das ligações covalentes; geometria molecular; forças intermoleculares; ligações metálicas;

Ligações Químicas e Interações Intermoleculares: símbolos de Lewis e a regra do octeto e exceções à regra. Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Polaridade das moléculas. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias.

Funções inorgânicas: dissociação e ionização. Conceitos e propriedades de ácidos, bases, óxidos e sais. Teoria de Arrhenius. Classificação e nomenclatura dos compostos inorgânicos.

Reações Químicas e Estequiometria: Reação química: conceito e evidências experimentais. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos.

Soluções Líquidas: Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos. Propriedades coligativas. Relações qualitativas e quantitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelação e de ebulição e a pressão osmótica.

Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Calorimetria. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess.
Cálculos. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente.

Cinética Química: Fatores que afetam as velocidades das reações; velocidade das reações; concentração e velocidade; variação da concentração com o tempo; temperatura e velocidade; mecanismos da reação e catálise.

Equilíbrio Químico: conceitos de equilíbrio; constante de equilíbrio; equilíbrios heterogêneos; cálculos da constante de equilíbrio; aplicações da constante de equilíbrio; princípio de Le Chântelier; equilíbrio ácido base; ácidos e bases segundo Bronsted-Lowry; a auto ionização da água; escala de pH; ácidos e bases fortes e fracos; propriedades ácido-base dos sais; efeito do íon comum; solução tampão; titulações simples entre ácidos e bases fortes; equilíbrio de solubilidade e constante do produto de solubilidade.

Eletroquímica: Reações redox; balanceamento de equações redox; pilhas e potencial das pilhas; espontaneidade das reações redox; baterias comerciais; corrosão; eletrólise (aspectos qualitativos e quantitativos).

Química Orgânica: conceituação de grupo funcional e reconhecimento por grupos funcionais de: alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), álcoois, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas. Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal e ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas e tridimensionais. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria cis/trans. Reações orgânicas: reações de adição, eliminação, substituição e oxirredução. Polímeros: identificação de monômeros, unidades de repetição e polímeros – polietileno, PVC, teflon, poliésteres e poliamidas.

REFERÊNCIAS

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Editora Bookman, 2006.
BROWN, T.L.; LEMAY JR, H.E.; BURDGE, J.R. Química: a ciência central. Editora Pearson. 9ª edição. São Paulo. 2005.
CANTO, E. L.; PERUZZO, F. M.; Química na abordagem do cotidiano. São Paulo:
Volumes 1, 2 e 3, Editora Moderna. 2011.
FELTRE, R. Química. V. 1, 2, 3. São Paulo: Editora Moderna. 2011.
MOL, G. S.; et al; Química para a nova geração – Química cidadã. São Paulo: v. 1, Editora Nova Geração, 2011.
MORTIMER, E.F.; MACHADO, A.H. QUÍMICA. Coleção projeto Voaz. V . 1, 2, 3. São Paulo. Editora Ática Scipione. 2011.
NOVAIS, V.L.D.; ANTUNES, M.T. Química vivá. Terceiro ano. 1º edição. Editora Positivo. Curitiba. 2016.
REIS, M.; Química. Ensino Médio. Volumes 1,2 e 3. São Paulo. Editora FTD, 1º edição, 2014.
RUSSEL, J. Química Geral. v. 1 e 2. Editora Makron Books.
USBERCO, J.; SALVADOR. Química. Vol. 1, 2 e 3, São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

BIOLOGIA

PROGRAMA

Biologia celular – Células eucariontes e procariontes; estrutura do material genético e a síntese de proteínas; duplicação do material genético e divisões celulares: mitose e meiose; metabolismo celular: fotossíntese, fermentação e respiração. Zoologia - Classificação e características principais de animais invertebrados e vertebrados; principais doenças causadas por helmintos; sistemas do corpo humano.
Botânica – Classificação e características principais dos grupos vegetais.
Microbiologia - Principais doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários.
Genética - Leis de Mendel; análise de heredogramas; herança dos grupos sanguíneos; noções de biotecnologia.
Evolução - Teoria sintética da evolução; especiação.
Ecologia - Habitat e nicho ecológico; relações intraespecíficas e interespecíficas; ciclos biogeoquímicos; biomas brasileiros; relações tróficas: níveis, cadeia e teias; principais tipos de agressões ao meio ambiente e suas soluções.

REFERÊNCIAS

ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. BARNES, R. D. et al. Zoologia dos invertebrados. 7. Ed. Roca, 2005.
DAJOZ, R. Princípios de Ecologia. 7ª Edição Porto Alegre: Artmed, 2015.
GRIFFITHS, A. J. F. et al. Introdução à genética. 9ª edição. Rio de Janeiro: Ed.
Guanabara Koogan, 2016.
MADIGAN, M. T. et al. Microbiologia de Brock. 14. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2016.
MOYES, C. D. et al. Princípios de Fisiologia Animal. 2ª Edição. Ed. Artimed, 2010.
POUGH, F. H. et al. A vida dos Vertebrados. 4ª edição. São Paulo, Atheneu, 2008. RAVEN, P. H. et al. Biologia vegetal. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
RIDLEY, M. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre (RS): Artmed Editora, 2006.

FÍSICA

PROGRAMA

Potência de dez - Ordem de grandeza. Algarismos significativos - precisão de uma medida. Mecânica: Grandezas escalares e vetoriais - operações elementares. Velocidade média. Movimento retilíneo uniforme. Aceleração - Movimento retilíneo uniformemente variado - Movimentos Circular uniforme. Composição de forças - 1ª lei de Newton - equilíbrio de uma partícula - peso de um corpo - força de atrito. Composição de velocidade - independência de movimentos - Movimento de um projétil. Equilíbrio dos fluídos - Densidade - Pressão - Pressão atmosférica - Princípio de Arquimedes. Força e aceleração - Massa - 2ª lei de Newton. Forças de ação e reação - 3ª lei de Newton. Trabalho de uma força constante - Potência. Energia cinética. Energia potencial gravitacional e elástica - conservação da energia mecânica. Impulso e quantidade de movimento linear de uma partícula (conservação); Gravitação - Leis de Kepler e Lei de Newton. Termodinâmica: Temperatura - Escalas termométricas - Dilatação (sólido/líquido). Quantidade de calor sensível e latente. Gases ideais – Transformações isotérmica, isobárica, isovolumétrica e adiabática. Equivalente mecânico da caloria - calor específico – capacidade térmica – energia interna. 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase. 2ª Lei da termodinâmica - transformação de energia térmica em outras formas de energia. Vibrações E Ondas: Movimento harmônico simples. Ondas elásticas: propagação - superposição - reflexão e refração - noções sobre a interferência, difração e ressonância. Som. Ótica: Propagação e reflexão da luz - espelhos planos e esféricos de pequena abertura; Refração da luz - dispersão e espectros - lentes esféricas, delgadas e instrumentos óticos; Ondas luminosas - reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório - interferência e difração. Eletricidade: Carga elétrica - Lei de Coulomb. Campo elétrico - campo de cargas pontuais - movimento de uma carga em um campo uniforme. Corrente elétrica, diferença de potencial, resistência elétrica. Lei de Ohm - Efeito Joule. Associação de resistências em série e em paralelo. Geradores de corrente contínua: força eletromotriz e resistência interna - circuitos elétricos – série, paralelo e misto; Experiência de Oersted - Campo magnético de uma carga em movimento - indução magnética. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica e sobre condutor retilíneo. Força eletromotriz induzida - Lei de Faraday - Lei de Lenz - Ondas eletromagnéticas. Física Moderna: Quantização de energia - efeito fotoelétrico. A estrutura do átomo: experiência de espalhamento de Rutherford - espectros atômicos; O núcleo atômico - Radioatividade - Reações nucleares.

REFERÊNCIAS

GASPAR, Alberto. Física – volumes 1, 2, 3.
HEWITT,Paul. Física Conceitual.
MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. Curso de Física – volumes 1, 2, 3.
RAMALHO, NICOLAU, TOLEDO; os fundamentos da física – volumes 1, 2, 3.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

(a)ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM

ANEXO "III"
TABELA E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DO TCF
EDITAL Nº 11/2021 CFSd BM/2022

1 - TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA - CORRIDA DE 2.400 METROS (AMBOS OS SEXOS)

1.1 - OBJETIVO

Medir indiretamente a resistência aeróbica, devendo o avaliado percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível.

1.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

1.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados.
1.2.2 - Pista de atletismo tamanho oficial de 400 metros, ou local plano demarcado.

1.3 - PROCEDIMENTOS

1.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste. Se militares do CBMMG, usarão fardamento previsto em regulamento próprio.
1.3.2 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: *"Atenção! Vai!"* ou *"Atenção!" (Apito!)*, com concomitante acionamento do cronômetro.
1.3.3 - O teste será encerrado quando o avaliado concluir o percurso de 2.400 metros, momento que será registrado seu tempo final.

1.4 - OBSERVAÇÕES

1.4.1 - Os avaliados serão organizados em grupos, conforme disponibilidade do local de aplicação do teste e do número de avaliadores.
1.4.2 - Durante o teste o avaliado poderá andar, alterando sua velocidade e esforço, e retornar ao esforço anterior no momento que quiser.
1.4.3 **Não será admitido** ao avaliado parar durante o teste e depois continuar a prova.
1.4.4 O avaliado **não poderá** receber qualquer tipo de ajuda física externa para realização do teste.
1.4.5 - Não **será admitida** a utilização de equipamentos ou materiais que forneçam ao avaliado condição de facilitação e vantagem na execução do teste.
1.4.6 - Será **eliminado** o avaliado que descumprir as prescrições deste anexo.

1.5 - RECOMENDAÇÕES

1.5.1 - Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.
1.5.2 - Recomenda-se ao avaliado manter o mesmo ritmo e frequência de passadas durante todo o percurso, evitando-se chegar à última volta com velocidade e esforço muito superiores às voltas que vinham sendo realizadas anteriormente.
1.5.3 - Após o término do percurso, recomenda-se ao avaliado não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardiorrespiratória às condições de normalidade.

1.6 - RESULTADO

Será obtido pelo tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso de 2.400 metros, que será convertido em pontos conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

2 - TESTE DE FORÇA MUSCULAR - FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)

2.1 - OBJETIVO

Medir indiretamente a força dos grupos musculares que compõem o abdômen, através da realização do maior número possível de flexões abdominais, em **60 (sessenta) segundos**.

2.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

2.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

2.2.2 - Colchonetes e superfície plana para realização do teste.

2.3 - PROCEDIMENTOS

2.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste. Se militares do CBMMG, usarão fardamento previsto em regulamento próprio.

2.3.2 - Para início do teste o avaliado posicionar-se-á em decúbito dorsal, com o quadril, coluna vertebral e cabeça apoiados ao solo, joelhos flexionados e plantas dos pés fixas no solo. Os antebraços deverão estar cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

2.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: *"Posição! Atenção! Vai!"* ou *"Posição! Atenção!" (Apito!)*, com o acionamento concomitante do cronômetro.

2.3.4 - Após ser dado o comando para início do teste, o avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem nos músculos da coxa, da sua parte média até os joelhos, retornando posteriormente à posição de extensão da coluna até que a parte inferior das escápulas toque o solo, contando-se, assim, **01 (uma) flexão.**

2.3.5 - O teste será encerrado quando completar o tempo de **60 (sessenta) segundos**, ao comando do avaliador *("Pare!"* ou *apito final)*, momento que será registrado o número de flexões realizadas corretamente.

2.4 - OBSERVAÇÕES

2.4.1 - Se não houver o contato da parte inferior das escápulas com o solo durante o movimento, a flexão será considerada incompleta, e **não será contada**.

2.4.2 - As mãos deverão permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltá-las a flexão **não será contada.**

2.4.3 Os pés deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado um militar para segurar com as mãos o dorso dos pés do avaliado.

2.4.4 - O avaliado **não poderá** elevar o quadril do solo durante os movimentos, e **não será contada** a flexão realizada nesta condição.

2.4.5 - O afastamento entre os pés não deverá exceder a largura dos quadris, e **não será contada** a flexão realizada nesta condição.

2.4.6 - Será permitido o repouso entre os movimentos, contudo o tempo máximo para a realização do teste será de **60 (sessenta) segundos.**

2.4.7 - O avaliado poderá decidir cessar a realização dos movimentos de flexão antes de completar o tempo de **60 (sessenta) segundos**, e neste momento serão computadas apenas as flexões realizadas corretamente.

2.4.8 - As flexões realizadas em discordância com as prescrições deste anexo **não serão contadas.**

2.5 - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

2.6 - RESULTADO

Será obtido pelo número de flexões abdominais realizadas corretamente no tempo de **60 (sessenta) segundos**, que será convertido em pontos conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

3 - TESTE DE AGILIDADE - *SHUTTLE RUN* (AMBOS OS SEXOS)

3.1 - OBJETIVO

Medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo, no menor tempo possível.

3.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

3.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de centésimos de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

3.2.2 - Local plano demarcado com fita adesiva e/ou tinta, medindo 9,14 metros conforme esquema de montagem demonstrado no item 3.7

3.2.3 - Blocos de madeira medindo 5 cm x 5 cm x 10 cm.

3.3 - PROCEDIMENTOS

3.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste. Se militares do CBMMG, usarão fardamento previsto em regulamento próprio.

3.3.2 - Para execução da prova o avaliado posicionar-se-á de pé, com todo o corpo atrás da linha de partida.

3.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: "*Posição! Atenção! Vai!"* ou *"Posição! Atenção!" (Apito!)*, com o acionamento concomitante do cronômetro.

3.3.4 - Após ser dado o comando para o início do teste o avaliado correrá em direção aos blocos, apanhará um dos blocos, retornando à linha de partida, colocando-o atrás desta linha, em seguida repetirá o movimento, apanhando o 2° bloco, retornando à linha de partida e colocando-o atrás desta.

3.3.5 - O teste será encerrado quando o avaliado colocar o 2° bloco no solo, após a linha de chegada, momento que será registrado seu tempo final.

3.4 - OBSERVAÇÕES

3.4.1 - Sempre que o avaliado atingir a linha oposta, deverá ultrapassar esta linha, totalmente, com um dos pés.

3.4.2 - Serão permitidas **02 (duas) tentativas** para realização do teste.

3.4.3 - Os blocos **não poderão** ser arremessados à distância, terão de ser colocados no solo com uma das mãos.

3.4.4 - Havendo a queda ou arremesso do bloco ao solo, em qualquer momento durante a execução do teste, a tentativa **não será pontuada.**

3.4.5 - Será **eliminado** o avaliado que, nas **02 (duas)** tentativas, descumprir as prescrições deste anexo.

3.5 - RECOMENDAÇÕES

3.5.1 - Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para ser submetido ao teste, intensificando o aquecimento dos grupos musculares dos membros inferiores.

3.5.2 - O local para realização do teste deverá estar livre de quaisquer obstáculos, evitando qualquer impedimento para que o avaliado se desenvolva ao máximo no teste.

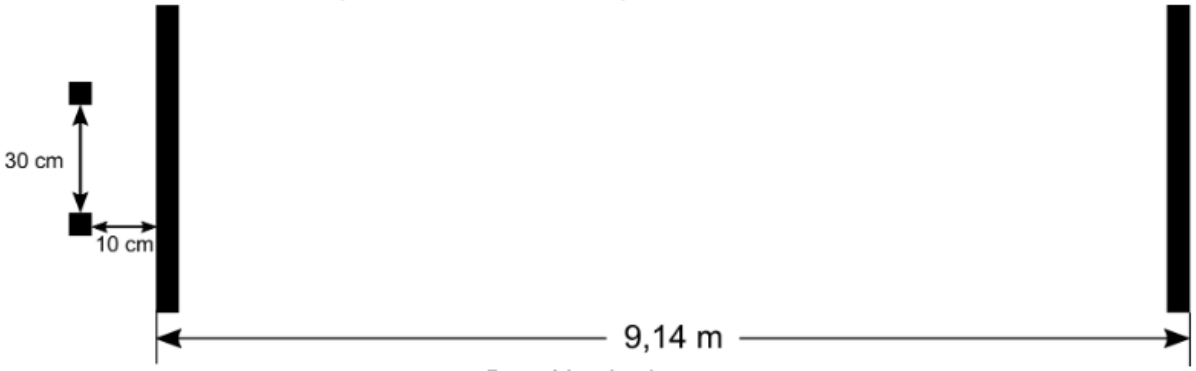
3.6 - RESULTADO

3.6.1 - Será obtido pelo tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso, que será convertido em pontos, conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

3.6.2 - Havendo **02 (duas)** tentativas, o resultado será obtido pelo melhor tempo registrado.

3.7 - ESQUEMA DA PISTA DE APLICAÇÃO DO TESTE DE AGILIDADE - *SHUTTLE RUN*

Figura 1 - Esquema para montagem da pista de *shuttle run*



4 - TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES - FLEXÃO DINÂMICA NA BARRA FIXA - (MASCULINO)

4.1 - OBJETIVO

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através da realização do maior número possível de flexões dinâmicas na barra fixa.

4.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

4.2.1 - Avaliadores portando apito e material para anotação dos resultados.
4.2.2 - Barra de ferro ou de madeira medindo no máximo 1,5 polegada ou 3,8 centímetros de diâmetro.
4.2.3 - Banco ou outro material de apoio para auxiliar a tomada de posição na barra fixa.

4.3 - PROCEDIMENTOS

4.3.1 - Os avaliados deverão utilizar vestuário adequado ao teste. Se militares do CBMMG, usarão fardamento previsto em regulamento próprio.
4.3.2 - A posição para início do teste será com o avaliado pendurado na barra fixa, com as mãos em pronação (dorso voltado para o rosto), com os braços em extensão total e as mãos distantes entre si com um afastamento correspondente à largura dos ombros.
4.3.3 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: "*Posição! Atenção! Vai!"* ou *"Posição! Atenção!" (Apito!).*
4.3.4 - Após o comando de início, o avaliado executará a flexão de braços na barra fixa elevando o corpo até que o queixo ultrapasse **completamente** a barra, retornando à posição inicial, sendo **obrigatória** a extensão total dos cotovelos, momento em que será completada 01 (uma) repetição.
4.3.5 - O teste será encerrado, sendo registrados o número de flexões realizadas corretamente até o momento, se o avaliado:
a) apoiar com o queixo ou qualquer outra parte do corpo na barra de modo a possibilitar descanso ou facilitação.
b) descer da barra.
c) permitir que os pés encostem no solo.
4.3.6 - O movimento será repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo, sendo contados apenas os movimentos realizados corretamente.

4.4 - OBSERVAÇÕES

4.4.1 - A barra deverá ser instalada a uma altura tal que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato com o solo.
4.4.2 - O avaliado não poderá realizar a hiperextensão do pescoço para que o queixo ultrapasse a barra. Caso isso ocorra, a respectiva flexão **não será contada.**
4.4.3 - Durante os movimentos de flexão e extensão de braços na barra, não será permitido ao avaliado realizar movimentos dos quadris, pernas ou extensão da coluna cervical, bem como apoiar o corpo em qualquer parte das laterais da barra, como forma de auxiliar na execução do teste. Caso isso ocorra, a respectiva flexão **não será contada.**
4.4.4 - Poderá ser utilizado um banco ou outro meio de apoio para auxiliar o avaliado tomar a posição inicial para o teste.
4.4.5 - As flexões realizadas em discordância com as prescrições deste anexo **não serão contadas.**

4.5 - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

4.6 - RESULTADO

Será obtido pelo número de flexões dinâmicas na barra fixa realizadas corretamente, que será convertido em pontos, conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

5 - TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES - FLEXÃO ESTÁTICA NA BARRA FIXA - (FEMININO)

5.1 - OBJETIVO

Medir indiretamente a força muscular de membros superiores, através da realização de isometria em flexão na barra fixa pelo maior tempo possível.

5.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

5.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados.

5.2.2 - Barra de ferro ou madeira medindo no máximo 1,5 polegada ou 3,8 centímetros de diâmetro.

5.2.3 - Banco ou outro material de apoio para auxiliar a tomada de posição na barra fixa.

5.3 - PROCEDIMENTOS

5.3.1 - As avaliadas deverão utilizar vestuário adequado ao teste. Se militares do CBMMG, usarão fardamento previsto em regulamento próprio.

5.3.2 - A posição para início do teste será com a avaliada pendurada na barra fixa, com as mãos em pronação (dorso voltado para o rosto), com os braços em flexão, de forma tal que o queixo esteja acima do nível da barra, sem tocá-la. As mãos deverão estar distantes entre si com um afastamento correspondente à largura dos ombros.

5.3.3 - A avaliada será auxiliada a tomar a posição inicial utilizando-se um banco ou outro material de apoio.

5.3.4 - O teste será iniciado ao comando do avaliador: "*Posição! Atenção! Vai!"* ou *"Posição! Atenção!" (Apito!).*

5.3.5 - Após o comando de início o banco ou material de apoio será retirado e o cronômetro será acionado concomitantemente, momento em que a avaliada deverá manter-se suspensa pelo maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem tocá-la, e com membros inferiores fora do solo.

5.3.6 - O teste será encerrado quando a avaliada apoiar com o queixo na barra ou quando seu queixo deixar de ficar acima do nível da barra, momento que será registrado seu tempo final.

5.4 - OBSERVAÇÕES

5.4.1 - A barra deverá ser instalada a uma altura tal que a avaliada, mantendo-se pendurada com os cotovelos em extensão total, não tenha contato com o solo.

5.4.2 - A avaliada não poderá apoiar o queixo na barra, nem realizar a hiperextensão do pescoço para que o queixo fique acima do nível da barra. Caso isso ocorra o cronômetro será travado, sendo computado apenas o tempo decorrido até o momento do apoio ou da hiperextensão do queixo.

5.4.3 - **Não será permitido** à avaliada apoiar o corpo em qualquer parte da barra, como forma de auxiliar na execução do teste. Caso isso ocorra o cronômetro será travado, sendo computado apenas o tempo decorrido até o momento do apoio.

5.5 - RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se à avaliada realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste individualmente.

5.6 - RESULTADO

Será obtido pelo tempo que a avaliada permaneceu suspensa com o queixo acima do nível da barra, que será convertido em pontos conforme tabela de pontuação constante neste anexo.

6 - TESTE DE HABILIDADE NATATÓRIA - 50 (CINQUENTA) METROS

6.1 - OBJETIVO

Verificar a capacidade natatória do avaliado em percorrer uma distância de 50 (cinquenta) metros em nado estilo livre no menor tempo possível.

6.2 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

6.2.1 - Avaliadores portando cronômetro com precisão de segundos, apito e material para anotação dos resultados;

6.2.2 - Piscina com comprimento mínimo de **25 (vinte e cinco)** metros e, se possível, com divisão em raias.

6.3 - PROCEDIMENTOS

6.3.1 - Os avaliados deverão utilizar roupas apropriadas para natação, **sendo obrigatório,** sunga para os candidatos masculinos e maiô para as candidatas femininas. Se militares do CBMMG, usarão fardamento previsto em regulamento próprio.

6.3.2 - Para início do teste o avaliado direcionar-se-á para o aplicador que realizar a sua chamada, e após a indicação deste, entrará na piscina, preferencialmente na parte rasa.

6.3.3 - Ao comando de *"Posição!"*, o candidato deverá posicionar-se com uma das mãos na borda.

6.3.4 - O teste será iniciado ao comando do avaliador - *"Atenção! Vai!"* ou *"Atenção! (Apito)!",* com concomitante acionamento do cronômetro.

6.3.5 - Após o comando, o candidato deverá nadar uma distância de 50 (cinquenta) metros em nado estilo livre no menor tempo possível.
6.3.6 - Durante a execução da virada na borda da piscina, o avaliado **deverá** tocar com pelo menos uma das mãos ou pés na referida borda, caso o teste seja executado em piscina com comprimento inferior a **50 (cinquenta) metros**.
6.3.7 - O teste será finalizado quando o avaliado completar o percurso de **50 (cinquenta) metros**, tocando com qualquer parte do corpo, na borda oposta da saída (caso piscina 50m) ou a mesma borda de saída (caso piscina de 25m), momento em que os cronômetros serão travados e será registrado seu tempo final.

6.4 - OBSERVAÇÕES

6.4.1 - O número de avaliados em cada teste será de acordo com a quantidade de raias da piscina e o número membros da Comissão de Aplicação de TAF (avaliadores).

6.4.2 - Durante a realização da **virada** será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede, **não sendo permitido** parar ou descansar, podendo apenas tocar a borda da piscina. Isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 50 (cinquenta) metros.

6.4.3 - Durante a realização do teste **não será permitido** ao avaliado, em hipótese alguma:

a) pisar ou apoiar com os pés no fundo da piscina.
b) segurar nas bordas.

c) segurar nas raias.
d) segurar em qualquer outro obstáculo que lhe dê condição de descanso ou facilitação do teste.

6.4.4 - Durante a realização do teste não será permitido ao avaliado receber qualquer ajuda física.

6.4.5 - Durante a realização do teste **não será permitido** utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.

6.4.6 - **Não será permitido** realizar todo o percurso de forma submersa (mergulhar).

6.4.7 - **Não será permitido** realizar a prova com vestimenta divergente do estipulado no item 6.3.1.

6.4.8 - Será **eliminado** o avaliado que descumprir as prescrições deste anexo.

6.5 - RECOMENDAÇÕES

6.5.1 - Recomenda-se ao avaliado realizar suas refeições com antecedência razoável ao teste, a fim de evitar congestão.

6.5.2 - Recomenda-se que antes de iniciar o teste o avaliado faça sua preparação, realizando alongamentos e aquecimento fora da água individualmente.

6.5.3 - Recomenda-se que os alongamentos abranjam os grupos musculares dos membros superiores, tronco, membros inferiores, e paralelamente exercícios de flexibilidade;

6.5.4 - Recomenda-se ao avaliado utilizar óculos e touca de natação para realização do teste.

6.6 - RESULTADO
Será obtido pelo tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso de **50 (cinquenta) metros**, que será convertido em pontos, conforme as tabelas de pontuação constantes deste anexo.

TABELA DE TCF PARA ADMISSÃO AO CFSd

F. DINÂMICA BARRA FIXA	F. ESTÁTICA BARRA FIXA	ABDOMINAL (Em 60")		SHUTTLE RUN (segundos)	RESISTÊNCIA AERÓBICA (Corrida de 2400 metros)		HABILIDADE NATATÓRIA (segundos)		PONTOS
Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc./ Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
10	≥18"00	≥ 46	≥ 42	Até 9"00	≤ 08'37"	≤ 11'50"	≤ 0' 35''	≤45''	20
09	17" 00 - 17'' 99	39 - 45	37 - 41	9"01 - 09"50	08'38" - 09'29"	11'51" - 13'01"	0'36'- 0'40''	0'46'' -0'50''	19
08	16"00 -16''99	35 - 38	33 - 36	09"51 - 10"00	09'30" - 10'20"	13'02" - 14'12"	0'41''-0'45''	0'51''- 0'55''	18
07	15"00 - 15''99	30 - 34	28 - 32	10"01 - 10"50	10'21" - 11'12"	14'13" - 15'23"	0'46''- 0'50''	0'56''- 1'00''	17
06	14" 00 - 14''99	25 - 29	24 - 27	10"51 - 11"00	11'13" - 12'04"	15'24" - 16'34"	0'51-0'55''	1'01''- 1'05''	16
05	13"00 - 13''99	20 - 24	19 - 23	11"01 - 11"50	12'05" - 12'56"	16'35" - 17'10"	0'56''-1'00''	1'06''- 1'10''	15
04	12" 00 -12''99	15 - 19	15 - 18	11"51 - 12"00	12'57" - 13'47"	17'11" - 18'21"	1'01''- 1'05"''	1'11''- 1'15''	14
03	11"00 - 11'99	11 - 14	10 - 14	12"01 - 12"50	13'48" - 14'39"	18'22" - 19'32"	1'06''- 1'10''	1'16''- 1'20''	13
02	10"00 - 10''99	06 - 10	06 - 09	12"51 - 13"00	14'40" - 15'31"	19'33" - 20'43"	1'11'' - 1'15''	1'21'' - 1'25''	12

- Cada prova terá o valor de 20 (vinte) pontos.
- O Resultado Final do Teste de Capacitação Física (TCF) totalizará **20 (vinte) pontos** e será obtido pela **média aritmética** das notas auferidas em cada uma das provas do TCF.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

(a)ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM

ANEXO "IV"
MODELO REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PARA O TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - TCF
EDITAL Nº 11/2021 CFSd BM/2022

Atesto que o(a) candidato(a):_____portador(a) da Carteira de Identidade nº _____CPF nº_____encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO para realizar todas as modalidades do Teste de Capacitação Física – TCF previsto no Edital Nº 11/21 CFSd BM , de 04 de agosto de 2021, do concurso público para admissão ao Quadro de Oficiais do CBMMG para o ano de 2022.

TABELA DE TAF PARA ADMISSÃO AO CFSd

F. DINÂMICABARRA FIXA	F. ESTÁTICA BARRA FIXA	ABDOMINAL (Em 60'')		SHUTTLE RUN(segundos)	RESISTÊNCIA AERÓBICA(Corrida de 2400 metros)		HABILIDADE NATATÓRIA(segundos)		PONTOS
Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc./ Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
10	≥18"00	≥ 46	≥ 42	Até 9"00	≤ 08'37"	≤ 11'50"	≤ 0' 35''	≤45''	20
09	17"00 - 17'' 99	39 - 45	37 - 41	9"01 - 09"50	08'38" - 09'29"	11'51" - 13'01"	0'36'- 0'40''	0'46'' -0'50''	19
08	16"00 -16''99	35 - 38	33 - 36	09"51 - 10"00	09'30" - 10'20"	13'02" - 14'12"	0'41''-0'45''	0'51''- 0'55''	18
07	15"00 - 15''99	30 - 34	28 - 32	10"01 - 10"50	10'21" - 11'12"	14'13" - 15'23"	0'46''- 0'50''	0'56''- 1'00''	17
06	14"00 - 14''99	25 - 29	24 - 27	10"51 - 11"00	11'13" - 12'04"	15'24" - 16'34"	0'51-0'55''	1'01''- 1'05''	16
05	13"00 - 13''99	20 - 24	19 - 23	11"01 - 11"50	12'05" - 12'56"	16'35" - 17'10"	0'56''-1'00''	1'06''- 1'10''	15
04	12"00 -12''99	15 - 19	15 - 18	11"51 - 12"00	12'57" - 13'47"	17'11" - 18'21"	1'01''- 1'05''	1'11''- 1'15''	14
03	11"00 – 11"99	11 - 14	10 - 14	12"01 - 12"50	13'48" - 14'39"	18'22" - 19'32"	1'06''- 1'10''	1'16''- 1'20''	13
02	10"00 - 10''99	06 - 10	06 - 09	12"51 - 13"00	14'40" - 15'31"	19'33" - 20'43"	1'11'' - 1'15''	1'21'' - 1'25''	12

Carimbo, CRM e assinatura do médico

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

(a)ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM

ANEXO “V”
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 11/2021 CFSd BM/2022

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CFSd BM/2022

Para fins de requerimento de isenção do valor de inscrição no Concurso Público para provimento de vagas ao CFSd BM/2022 Edital nº 11/2021, de ___/____/_____, declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbito municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital e declaro ainda que a minha situação econômica não me permite pagar o valor de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.
Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____,_____de_____de_____.

Assinatura do Candidato

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome _____
CPF_____Identidade_____Inscrição n.: _____
Endereço:_____
Telefone_____

_____,_____de_____de_____.

Assinatura do Candidato

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

(a)ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM

ANEXO "VI"
MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVAS DE CONHECIMENTOS
EDITAL Nº 11/2021 CFSd BM/2022

A Organização do concurso:

Eu,_____,
inscrito no CPF _____,
RG_____,devidamente inscrito no Concurso Público ao Curso de Formação de Soldados **(CFSd/2022**) do CBMMG, venho requerer condições especiais para realizar a prova da 1ª fase, conforme as informações prestadas a seguir.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() RECÉM ACIDENTADO () RECÉM OPERADO () AMAMENTAÇÃO

RECÉM ACIDENTADO E/OU RECÉM OPERADO:

Candidato temporariamente com problemas de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo de problema e as condições necessárias:

AMAMENTAÇÃO:

Nome completo do acompanhante do bebê:

RG:_____

O original deste documento de identidade deverá ser apresentado no dia da Prova.

_____,_____de_____ de_____ .____

Assinatura do candidato

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

(a)ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM